



# Relatório do Governo Societário

---

2023

## ÍNDICE

|                                                                                            |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| FICHA TÉCNICA .....                                                                        | 3  |
| RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....                                                      | 4  |
| I. SUMÁRIO EXECUTIVO .....                                                                 | 5  |
| II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS .....                                                    | 6  |
| III. ESTRUTURA DO CAPITAL.....                                                             | 10 |
| IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS .....                                       | 10 |
| V. ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....                                                         | 11 |
| A. MODELO DE GOVERNO .....                                                                 | 11 |
| B. ASSEMBLEIA GERAL.....                                                                   | 12 |
| C. ADMINISTRAÇÃO.....                                                                      | 13 |
| D. FISCALIZAÇÃO .....                                                                      | 35 |
| E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC).....                                                    | 35 |
| F. CONSELHO CONSULTIVO .....                                                               | 37 |
| G. AUDITOR EXTERNO .....                                                                   | 37 |
| H. CONTABILISTA CERTIFICADO .....                                                          | 37 |
| VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA.....                                                               | 37 |
| A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÃO .....                                                           | 37 |
| B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS .....                                               | 39 |
| C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS .....                                                            | 54 |
| D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO .....                                                   | 58 |
| E. SÍTIO NA INTERNET.....                                                                  | 59 |
| F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL .....                                | 60 |
| VII. REMUNERAÇÕES .....                                                                    | 61 |
| A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO .....                                                   | 61 |
| B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES.....                                                | 62 |
| C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES.....                                                         | 62 |
| D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES .....                                                       | 64 |
| VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS .....                                    | 67 |
| IX. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL..... | 68 |
| X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....                                                    | 79 |
| XI. ANEXOS.....                                                                            | 79 |

## FICHA TÉCNICA

### | Elaborado por:

Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A

### | Intervenientes:

Conselho de Administração

Unidade de Gestão de Equipamentos e infraestruturas

Unidade de Gestão de Recursos Humanos

Unidade de Gestão de Concessões Comunicação e Projetos

Unidade de Assessoria Jurídica, Contratação e Contenciosos

Unidade de Gestão Financeira

Coordenadores dos Empreendimentos na Ponta do Oeste

### | Coordenação dos Trabalhos:

Conselho de Administração

### | Fornecimento dos dados financeiros:

Unidade de Gestão Financeira

Opção Divina, Lda.– contabilista certificado

### | Revisão, paginação e desenho das capas:

Unidade de Gestão de Concessões Comunicação e Projetos

### | Aprovado pelo Conselho de Administração por Deliberação n.º 33/2024, de 14 de março

### | Aprovado em Assembleia Geral de 22 de março de 2024

### | Distribuído:

Remetido aos órgãos competentes em suporte digital e inserido no Portal do TdC

Publicado no site [www.sociedadesdesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdesenvolvimento.com)

## RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| <b>SIGLA</b>   | <b>DESIGNAÇÃO</b>                                                                                              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AARAM          | Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira                                                          |
| ADSE           | Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.                                                            |
| CDM            | Centro Desportivo da Madeira                                                                                   |
| CSC            | Código das sociedades Comerciais                                                                               |
| DREM           | Direção Regional de Estatística da Madeira                                                                     |
| EPI            | Equipamentos de Proteção Individual                                                                            |
| INE            | Instituto Nacional de Estatística                                                                              |
| IRAE           | Indicador Regional de Atividade Económica                                                                      |
| IRAE           | Inspeção Regional das Atividades Económicas                                                                    |
| IRC            | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas                                                                |
| IVA            | Imposto sobre o Valor Acrescentado                                                                             |
| LCPA           | Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso                                                                |
| LEO            | Lei de Enquadramento Orçamental                                                                                |
| NCP            | Norma de Contabilística Pública                                                                                |
| OMS            | Organização Mundial de Saúde                                                                                   |
| ORAM           | Orçamento Região Autónoma da Madeira                                                                           |
| PCV            | Plano de Comercialização e Venda                                                                               |
| PIB            | Produto Interno Bruto                                                                                          |
| PIDDAR         | Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira |
| Ponta do Oeste | Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.                        |
| POT            | Programa de Ocupação Temporária de Desempregados                                                               |
| PRB            | Piscinas da Ribeira Brava                                                                                      |
| RAM            | Região Autónoma da Madeira                                                                                     |
| RGC            | Relatório de Gestão e Contas                                                                                   |
| SDNM           | SDNM – Sociedade de desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.                                                  |
| SDPS           | SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.                                                       |
| SERAM          | Sector Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira                                                       |
| SIGO/          | Sistema de Informação de Gestão Orçamental                                                                     |
| SINTAP         | Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública                                                           |
| SMD            | SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.                                                         |
| SNC-AP         | Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas                                         |
| SST            | Segurança e Saúde no Trabalho                                                                                  |
| UT-            | Unidade Técnica de Acompanhamento do Setor Empresarial da Região Autónoma da                                   |
| SERAM          | Madeira                                                                                                        |

## I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Em conformidade com o disposto no artigo 52.º do RJSERAM - Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, a Ponta do Oeste – Sociedade de promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade do SERAM, apresenta o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSERAM, destacando-se o funcionamento dos seus órgãos sociais, os objetivos que persegue, o enquadramento legislativo a que esta empresa está obrigada e as medidas de controlo que dispõe.

Em termos de boas práticas, foi aprovado em 26 de janeiro de 2023, o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, que estabelece as suas regras de organização e de funcionamento, bem como os princípios e normas de atuação que deverão reger a conduta dos seus Membros no exercício das respetivas funções, em complemento das disposições legais e estatutárias, com as quais a sua interpretação se conformará.

### QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO

| CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | sim | não | Data                     |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------|
| Artigo 41.º                                      | apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     | 29/12/2022               |
|                                                  | obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | X   |     | 29/12/2022               |
| Artigo 42.º                                      | divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios | X   |     | (ver presente relatório) |
| Artigo 44.º                                      | elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X   |     |                          |
| Artigo 45.º                                      | adotou um código de ética e divulgou o documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     |                          |
| Artigo 46.º                                      | tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     | X   |                          |
| Artigo 47.º                                      | prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | X   |     |                          |
| Artigo 48.º                                      | implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X   |     |                          |

| CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo |                                                                                                                                                                                                                                                                                               | sim | não | Data                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------|
| Artigo 49.º                                      | declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses                                                                                                                          | X   |     |                          |
| Artigo 50.º                                      | declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças | X   |     | (ver presente relatório) |
| Artigo 51.º                                      | providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica                                                                                                                                        | X   |     |                          |
| Artigo 52.º                                      | apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação)                                            | X   |     |                          |

Fonte: Ponta do Oeste

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

### 1. Missão, visão e valores

Tendo presente o objeto social, funções de serviço público e as atribuições que foram acometidas à Ponta do Oeste, esta tem por:

#### Missão

A missão da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A consiste em promover o desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos da Calheta, Ponta do Sol e Ribeira Brava.

#### Visão

A ação da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos.

## Valores

- Responsabilidade
- Compromisso
- Excelência
- Transparência
- Inovação

## 2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A ação da Ponta do Oeste visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos.

As políticas e linhas de ação assentaram no Plano de Atividades e Orçamento para 2023, onde foram definidos os objetivos estratégicos da Ponta do Oeste. Esta ferramenta de planeamento fixou ainda as principais ações e investimentos da empresa a desenvolver nesse horizonte temporal. A adoção de uma estrutura de *Governance*, em consonância com a estratégia da empresa no âmbito do setor das empresas de interesse económico geral, o cumprimento das obrigações de serviço público e com as orientações de gestão emanadas pelo acionista, assente na transparência, controlo e eficiência, é considerada uma das questões fundamentais para a sustentabilidade da Ponta do Oeste.

Embora não tenham sido definidos objetivos concretos para a Ponta do Oeste pelo seu acionista, o programa do XIII Governo da Região Autónoma da Madeira destaca os condicionalismos próprios de um território insular e ultraperiférico.

Estão consagradas prioridades com implicações diretas sobre a Ponta do Oeste, de que se destacam:

- Valorização e rentabilização das infraestruturas criadas e potenciadoras do turismo;
- Incentivar, em articulação com as Casas do Povo e outras organizações de intervenção no meio social onde estão integradas, projetos inovadores que visem a revitalização das atividades;
- Requalificar as infraestruturas e equipamentos públicos de apoio ao desenvolvimento socioeconómico, cujo desgaste decorrente da sua utilização e antiguidade da respetiva conceção, recomendam intervenções em termos da melhoria das suas condições de segurança e conforto;

- Promover uma arquitetura inclusiva e implementar medidas de autoproteção nos edifícios e equipamentos públicos. Tais intervenções visam:
  - Assegurar a utilização do edificado existente nas melhores condições de segurança e de conforto, de forma a permitir que o mesmo contribua para o bem-estar das populações, para a sua qualidade de vida e para a competitividade da economia regional;
  - Melhorar o desempenho energético do edificado a intervencionar, contribuindo-se também, deste modo, para uma maior sustentabilidade económica e ambiental em termos da sua exploração e utilização;
- Promover a definição de um plano de alavancagem das empresas do SERAM integrado num plano mais alargado de reestruturação financeira das empresas públicas reclassificadas (EPR), e de, eventual, reestruturação operacional das empresas públicas regionais não reclassificadas (EPNR), com vista a dotá-las de robustez operacional e financeira de modo que possam desenvolver a sua atividade com a qualidade de serviço e eficiência adequadas.
- Proceder à expansão do sistema de gestão documental e arquivo eletrónico do Governo Regional a todos os Serviços da administração direta do Governo Regional, visando um aumento de produtividade na gestão de processos; na tramitação e decisão; na procura, reencaminhamento e gestão de documentos; na redução do custo com cópias e das necessidades de espaço de arquivo, o que se refletirá numa resposta de maior qualidade, mais eficaz e célere às solicitações dos cidadãos, empresas e outras entidades.
- A qualificação do destino Madeira é considerada pelo *trade* internacional um destino de qualidade, com infraestruturas e serviços ímpares, altamente elogiados e valorizados, de que resulta da taxa de fidelização dos seus visitantes, em especial no segmento do turismo desportivo.

Nesta conformidade, houve um aproveitamento e maximização dos diversos instrumentos, estratégias e programas desenvolvidos pela Ponta do Oeste na concretização da estratégia de negócio, e de encontro com os fins de interesse público subjacentes à Sociedade, na conjugação de esforços com os parceiros públicos e privados, institucionais e locais, em especial no que respeita à:

- Contribuição da empresa para o desenvolvimento sócio económico e ambiental em especial da Zona Oeste da Madeira, sendo de destacar a renaturalização da zona poente do Lugar de Baixo e a retoma da empreitada do campo de Golfe da Ponta do Pargo;

- Posicionamento como entidade impulsionadora no incremento económico e melhoria da qualidade de vida das populações locais através da criação de emprego indireto, melhoria das infraestruturas, mormente do Centro Desportivo da Madeira e da Frente Mar da Ribeira Brava;
- Envolvimento e criação de sinergias com os parceiros da comunidade local e com o setor turístico, privilegiando o contacto com a APMadeira (Associação de Promoção da Madeira), fomentando a diversificação e a experiencição dos visitantes no Centro Desportivo da Madeira e nas Piscinas da Ribeira Brava, de um modo muito particular. Destaque para atletas nacionais e estrangeiros em estágios no CDM como Patrícia Mamona, Diogo Buaró, atletas internacionais da Alemanha e da Suíça;
- Continuidade ao processo de regularização do património e atração de parceiros para a rentabilização e desenvolvimento das infraestruturas, com grande impulso por parte da empresa que está em processo de conclusão da avaliação dos ativos.

As infraestruturas criadas e de apoio quer aos locais, quer aos visitantes têm sido maximizadas e rentabilizadas, nomeadamente, através da sua divulgação e comunicação com o exterior mais versátil e, particularmente, mais ágil, num cenário mais integrado e mais uniformizado, pensado para o cliente, com a captação de novos nichos de mercado, como por exemplo a implementação do turismo desportivo e de estágios.

Os diversos instrumentos, estratégias e programas existentes, são aproveitados pela Ponta do Oeste e demais parceiros, para a melhoria e a otimização dos níveis de serviço e da capacidade competitiva da RAM, em especial no que respeita à:

- Contribuição da empresa para o desenvolvimento social, turístico e económico da Região Autónoma da Madeira;
- Posicionamento de singularidade e atuação numa lógica de negócio colocando as suas infraestruturas no mercado;
- Envolvimento e criação de sinergias com os parceiros de negócio, de um modo muito particular com os parceiros privados.

### III. ESTRUTURA DO CAPITAL

#### 1. Estrutura de capital

A Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima com capital não admitido à cotação em mercados regulados.

O capital social da Ponta do Oeste integralmente subscrito e realizado é de 108.315.815,00 euros, representado em 21.663.163 ações de valor nominal de cinco euros cada, encontrando-se, todo realizado.

Não existem quaisquer direitos preferenciais.

As ações representativas da totalidade do capital social da empresa pertencem ao acionista único, Região Autónoma da Madeira.

#### 2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não existem limitações à titularidade das ações e a sua transmissibilidade deve obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, designadamente, pelo estabelecido no RJSERAM.

#### 3. Acordos parassociais

Não existem.

### IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

#### 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

Não existem pessoas singulares titulares de participações noutras entidades.

A empresa não detém atualmente qualquer participação noutras entidades.

#### 2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não foram, no período a que se refere o presente relatório, efetuadas aquisições ou alienações de participações sociais por parte da Ponta do Oeste.

A Ponta do Oeste é membro da AP RAM – Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira S.A.

### **3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Ponta do Oeste não detêm ações ou obrigações da empresa, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

### **4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade**

Não existem.

## **V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES**

### **A. MODELO DE GOVERNO**

A Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. tem a natureza de empresa pública, sob a forma de sociedade anónima e rege-se pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro, pelos seus Estatutos, aprovados em anexo ao referido diploma legal, pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, pelas boas práticas de governo societário aplicáveis ao setor, pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais, regulamentos internos e normas jurídicas nacionais e europeias subjacentes à sua atividade.

#### **I. Identificação do modelo adotado**

O modelo de governo societário adotado pela sociedade, assegura uma efetiva separação do exercício de funções de administração de funções de fiscalização, respeitando o disposto nos artigos 29.º e seguintes do SERAM.

As funções da administração são asseguradas pelo Conselho de Administração e as funções de fiscalização, asseguradas pelo Fiscal Único (Revisor Oficial de Contas).

Os órgãos sociais da empresa são constituídos pela Mesa da Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo Fiscal Único (Revisor Oficial de Contas).

A competência para a eleição dos Órgãos Sociais é da Assembleia Geral.

O atual Conselho de Administração da Ponta do Oeste foi eleito por Deliberação da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2022, com produção de efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2023, e é composto por um presidente e três vogais, eleitos para o mandato 2023 – 2025.

A Ponta do Oeste encontra-se sujeita a vários tipos de controlo, sendo de destacar, entre outros, o Tribunal de Contas, Inspeção Regional de Finanças, Acionista, Direção Regional do Orçamento e Contabilidade e Unidade Técnica de acompanhamento do SERAM.

## B. ASSEMBLEIA GERAL

### 1. Composição da mesa da assembleia geral

Nos termos dos estatutos da Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos em AG por um período de três anos.

A atual Mesa da Assembleia Geral foi eleita por Deliberação da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2022 para o mandato 2023 – 2025.

#### QUADRO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo              | Nome                                        | Designação           |            |
|-------------------------|--------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------|
|                         |                    |                                             | Forma <sup>(1)</sup> | Data       |
| 2023-2025               | Presidente de Mesa | José Paulo Baptista Fontes                  | AG                   | 29/12/2022 |
| 2023-2025               | Secretário         | Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara | AG                   | 29/12/2022 |

Fonte: Ponta do Oeste

### 2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, uma vez que a Região Autónoma da Madeira detém uma quota de 100%.

### C. ADMINISTRAÇÃO

#### 1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

A existência de um Conselho de Administração está prevista no artigo 11.º dos Estatutos da Ponta do Oeste e no regime jurídico do SERAM, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, taxativamente nos números 2 e 3 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 62.º. Em tudo o omissso, aplica-se o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

#### 2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e um vogal executivo e por dois vogais não executivos.

O mandato dos membros do Conselho de Administração tem duração de três anos, podendo ser renovado, até ao máximo de três renovações consecutivas e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem os deva substituir.

#### 3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

QUADRO 3 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| Mandato      | Cargo                                | Nome                             | Designação           |            | Remuneração         |                      |
|--------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------|------------|---------------------|----------------------|
| (Início-Fim) |                                      |                                  | Forma <sup>(1)</sup> | Data       | [Entidade pagadora] | (O/D) <sup>(2)</sup> |
| 2023-2025    | Presidente Conselho de Administração | Nivalda Nunes da Silva Gonçalves | AG                   | 29/12/2022 | Ponta do Oeste      | D                    |

| Mandato<br>(Início-Fim) | Cargo                                         | Nome                                  | Designação   |            | Remuneração         |           |
|-------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|--------------|------------|---------------------|-----------|
|                         |                                               |                                       | Forma<br>(1) | Data       | [Entidade pagadora] | (O/D) (2) |
| 2023-2025               | Vogal executivo Conselho de Administração     | Maria de Fátima Pita Carvalho Correia | AG           | 29/12/2022 | Ponta do Oeste      | O         |
| 2023-2025               | Vogal não executivo Conselho de Administração | Júlia Isabel Vieira Lopes             | AG           | 29/12/2022 | Ponta do Oeste      | D         |
| 2023-2025               | Vogal não executivo Conselho de Administração | António Paulo Andrade Costa           | AG           | 29/12/2022 | Ponta do Oeste      | D         |

Fonte: Ponta do Oeste

Legenda:

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D— Origem / Destino

#### 4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes<sup>1</sup>

O Conselho de Administração integra 2 membros executivos e 2 não executivos.

Todos os membros do Conselho de Administração consideram-se independente e não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na Ponta do Oeste nem se encontram em qualquer circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

<sup>1</sup> A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente o que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na empresa nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

## 5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros

Nos parágrafos seguintes é apresentada uma síntese dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração.

### **Presidente: Nivalda Nunes da Silva Gonçalves**

#### | Formação Académica

Licenciatura em Gestão de Instituições Financeiras - Universidade da Madeira;

Formação Pedagógica de Formadores, pela Magna Voce;

Pós-Graduação em Direitos do Consumidor, pela Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Contratação Pública, pela Universidade de Direito de Lisboa;

Pós-Graduação em Avaliação de Programas e Projetos Sociais, pela Universidade Católica.

#### | Atividade Profissional Atual

Desde março de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

#### | Atividade Profissional Anterior

De outubro de 2017 a março de 2018 - Deputada na Assembleia Legislativa da Madeira;

De maio de 2015 a agosto de 2017 - Presidente da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;

De outubro 2004 a abril de 2015 - Deputada na Assembleia Legislativa da Madeira;

De janeiro de 2000 a outubro de 2004 - Gestora de clientes no Millennium BCP;

De julho de 1998 a novembro de 1999 - Estágio em Contabilidade;

De julho 1997 a setembro 1997 - Apoio nas atividades de secretaria e faturação.

**Vogal Executiva: Maria de Fátima Pita Carvalho Correia****| Formação Académica**

Licenciatura em Política Social no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Pós-Graduação em Gestão Portuária e Transporte Intermodal no Instituto Superior de Transportes;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, variante de Economia, Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito do Trabalho na Faculdade de Direito na Universidade Clássica de Lisboa;

Frequência da Licenciatura em Gestão na Universidade da Madeira;

5.º Ano de Língua Francesa – Alliance Française;

Curso de Desenvolvimento de Competências de Gestão e Administração no Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo.

**| Atividade Profissional Atual**

Desde novembro de 2019, Vogal do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

**| Atividade Profissional Anterior**

De março de 2014 a dezembro de 2016 e de outubro de 2017 a outubro de 2019 - Vogal Executiva do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

De maio de 2012 a março de 2014 – Vogal da Mesa da Assembleia Geral da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

De maio de 2010 a março de 2014 - Diretora Administrativa e de Recursos Humanos na APRAM, S.A.;

De março de 2001 a abril de 2010 - Diretora de Recursos Humanos na APRAM, S.A.;

De novembro de 1997 a fevereiro de 2001 - Diretora Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos na Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, IP;

De abril de 1986 a agosto de 1991 - Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Plano e na Direção Regional de Portos;

De janeiro a abril de 1985 - Docente na Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, Funchal;

De outubro de 1984 a outubro de 1985 - Estágio profissional na UBP-União de Bancos Portugueses.

#### | Participação em Comissões/Grupos de Trabalho

Integrou grupos de trabalho para a elaboração de propostas de diplomas de adaptação de legislação ao sector portuário da RAM;

Colaborou, na qualidade de representante regional, na elaboração da proposta do Decreto-Lei de racionalização de efetivos no sector portuário (reforma antecipada);

Representante da APRAM, S.A. como membro suplente no Centro de Coordenação Operacional Regional;

Representante suplente da RAM no Observatório da Cabotagem Insular e na Comissão de Planeamento e Emergência do Transporte Marítimo;

Representante no grupo de trabalho previsto no DL n.º 51/2016, de 23 de agosto, que regula as condições para a obtenção do peso bruto verificado de cada contentor para exportação abrangido pela Convenção Internacional sobre a Segurança de Contentores (CSC), 1972, que é carregado num navio a que se aplique o capítulo VI da Convenção Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS), 1974, e fixa as condições de credenciação necessárias;

Representante suplente da RAM no CCPTMP – Conselho consultivo para a proteção do transporte marítimo e dos portos.

**Vogal Não Executivo: António Paulo Andrade Costa****| Formação Académica**

Licenciatura em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa.

**| Atividade Profissional atual**

Técnico Superior Arquitetura, Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A...

**| Atividade Profissional Anterior**

De 2011 a 2016 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

De 2007 a 2011 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional Equipamento Social;

De 1986 a 2007 - Técnico Superior Arquitetura, do Governo Regional da Madeira, Secretaria Regional Equipamento Social e Transportes;

De 1993 a 2007 - Arquiteto/Consultor na elaboração de pareceres sobre projetos de Arquitetura de empreendimentos hoteleiros e similares no âmbito das competências da Direção Regional do Turismo, Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

De 1986 a 2007 - Técnico Superior Arquitetura, Governo Regional da Madeira Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas;

De 1985 a 1986 - Docente na Escola da Levada, das disciplinas de Projeto de Construção e de Medições e Custos, do Curso Técnico Profissional de Construção Civil (Pós-Laboral);

De 1979 a 1980 - Docente na Escola Preparatória do Porto Santo, das disciplinas de Educação Visual e Físico-química

Em 1979 - Docente na Escola Preparatória da Achada, das disciplinas de Educação Visual.

**Vogal Não Executivo – Júlia Isabel Vieira Lopes****| Formação Académica**

Licenciatura em Direito, menção de Jurídico/Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Estágio de Advocacia no Centro Distrital de Estágio da Ordem dos Advogados da Madeira terminado a 11 de maio de 1992;

Detentora da Cédula Profissional de Advogado n.º 88M, emitida pela Ordem dos Advogados em 11 de junho de 1993, ora suspensa;

Frequência do curso de pós-licenciatura em Estudos Europeus, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, promovido em parceria entre o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e o Instituto Superior de Gestão.

**| Atividade Profissional Atual**

Técnica Superior no Gabinete Jurídico da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares;

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

**| Atividade Profissional Anterior**

De 2015 a 2019 exerceu funções de Chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

De 2012 a 2015, face à reestruturação de serviços operada da Secretaria Regional do Plano e Finanças exerceu as funções de Diretora do Gabinete Jurídico e da Zona Franca da Secretaria Regional das Finanças;

De 1993 a 2011 exerceu as funções de Diretora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídico, órgão de apoio direto ao Secretário Regional das Finanças;

De 1990 a 1993 desempenhou as funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional das Finanças;

De 1989 a 1990 ingressou na função pública, tendo exercido funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

#### | Outros

De 1997 a 2006 exerceu, na qualidade de representante do Governo Regional, as funções de Vogal e de Presidente do Conselho de Administração da empresa “Planal - Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.”;

De 2011 a 2015 exerceu as funções de vogal sem funções executivas do Conselho Administrativo único das Sociedades de Desenvolvimento do Norte da Madeira. S.A., Zona Oeste- Ponta Oeste, S.A., Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e do Porto Santo, S.A.;

De 2015 a 2019 exerceu as funções de Vice-Presidente da Assembleia Geral da Empresa ARM-Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

#### **6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse**

Os membros do Conselho de Administração cumpriram com a apresentação das declarações ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Regional de Finanças (IRF), nos termos do artigo 50.º do SERAM, as quais se encontram em anexo.

#### **7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração com acionistas.**

Não aplicável.

**8. Apresentação do organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa**

A estrutura organizacional da Ponta do Oeste, que é comum às quatro Sociedades de Desenvolvimento, é a patente no organograma infra:



Fonte: Ponta do Oeste

Relativamente aos órgãos sociais, as suas competências estão definidas nos Estatutos da empresa, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de agosto, alterado pelos Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro:

**Assembleia Geral**

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os presentes estatutos lhe atribuam competência.

### Conselho de Administração

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., ao Conselho de Administração compete:

- A administração dos negócios sociais;
- A representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., e no que concerne à delegação de poderes:

- A delegação da gestão corrente da sociedade ou a designação de mandatários poderá ser efetuada por simples deliberação do conselho de administração, de onde conste expressamente a competência e os poderes atribuídos.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., esta obriga-se:

- a) Pela assinatura da Presidente do Conselho de Administração;
- b) Pela assinatura conjunta de dois vogais do Conselho de Administração, dentro dos limites e condições da respetiva delegação de competências e poderes;
- c) Pela assinatura conjunta de um membro do conselho de administração e de um procurador da Sociedade;
- d) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos precisos termos dos respetivos mandatos;

Em cumprimento do artigo 405.º do Código das Sociedades Comerciais foi aprovado o RFCA - Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração.

Nos termos do RFCA, a forma de obrigar pagamentos e levantamento de fundos é a seguinte:

- a) As autorizações para o pagamento de despesas e para o levantamento de fundos serão efetuadas pela emissão de cheques, ordem de transferência de fundos ou de crédito em conta bancária e ainda através de outra forma que se imponha, decorrente das condições de utilização da plataforma da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E;
- b) Os documentos são nominativos e obrigam a duas assinaturas do Conselho de Administração, independentemente do definido nos Estatutos desta Sociedade e no procedimento operacional de utilização da plataforma do IGCP.

## 9. Funcionamento do Conselho de Administração

Em cumprimento do disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Zona Oeste da Madeira, S.A. e do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração, o Conselho de Administração reúne ordinariamente duas vezes por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois administradores.

### a) Reuniões realizadas e grau de assiduidade

Em 2023 realizaram-se 95 reuniões de Conselho de Administração e tomadas 220 deliberações.

A assiduidade por parte dos membros executivos foi a seguinte:

**QUADRO 4 - REUNIÕES REALIZADAS / GRAU DE ASSIDUIDADE**

| Presidente e Vogais Executivos | Presenças reuniões |
|--------------------------------|--------------------|
| Nivalda Gonçalves              | 95                 |
| Fátima Carvalho Correia        | 95                 |

Fonte: Ponta do Oeste

Os vogais não executivos assistiram a 3 reuniões e participaram em 12 deliberações.

Destacamos as seguintes deliberações tomadas no exercício de 2023:

## GOVERNO DA SOCIEDADE

- Solicitar à tutela, Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas as competentes diligências para a autorização da injeção de capital à Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. para o ano de 2023;
- Aprovar o Regulamento Interno do Conselho de Administração da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Fundo de Coesão Nacional - Projeto PIDDA n.º 53051 - Reabilitação do Centro Cívico do Estreito da Calheta;

- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Fundo de Coesão Nacional - Projeto PIDDAR n.º 52740 - Reabilitação de Zonas de Lazer e Desporto;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Jogos Sociais - Projeto PIDDAR n.º 52405 - Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira;
- Revogar a decisão de contratar para a Prestação de Serviços para "Elaboração de Projeto de Execução e Estudo de Impacte Ambiental para "Renaturalização da Lagoa do Lugar de Baixo, Ponta do Sol- Madeira";
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Jogos Sociais - Projeto PIDDAR n.º 53053 - Reabilitação das Piscinas da Ribeira Brava;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa - Fundo de Coesão Nacional - Projeto PIDDAR n.º 53054 - Recuperação do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava;
- Aprovar a cessão total da posição contratual da Sacyr Somague, S.A., a favor da Afavias - Engenharia e Construções, S.A., na Empreitada de "Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo";
- Designar o Responsável pela Proteção de Dados;
- Empreitada de "Construção do Campo de Golfe de Ponta do Pargo" - Pedido liberação da garantia bancária n.º 125-02-1603882, retida em nome da Sacyr Somague, S.A. pela Ponta do Oeste, S.A.;
- Aprovar o Relatório de gestão, contas do exercício e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício entre um de janeiro e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois;
- Aprovar o Relatório Anual das Boas Práticas e Governo Societário;
- Aprovar o Plano plurianual de atividades e instrumentos previsionais de gestão para o triénio 2023-2025;
- Aprovar o início de procedimento de contratação para a prestação de serviços de promoção do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar os Relatórios de Execução Orçamental - 1º Trimestre 2023;
- Aprovar a retoma da Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;

- Aprovar o recomeço dos Trabalhos e Consignação Parcial da Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental - 1º Semestre 2023;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa, Fonte Financiamento 388, revitalização da área balnear da frente mar da Ribeira Brava;
- Propor ao acionista a celebração do Contrato Programa, Fonte Financiamento 388, Zonas de Lazer e Desporto (frente mar da Madalena do mar; Lagoa do Lugar de Baixo; PRB e CDM);
- Aprovar o Acordo de Compensação de Créditos e Devolução do Remanescente;
- Aprovar a Adenda ao Contrato de Prestação de Serviço de Planeamento do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Aprovar a Contratação de Serviços de Assessoria Técnico-Financeira tendentes à transferência para a RAM de empréstimo contratado pelas Sociedades de Desenvolvimento;
- Propor ao acionista a celebração da Segunda Alteração ao Contrato Programa - Projeto PIDDAR 52743 - Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Deliberar sobre a transmissão da posição contratual da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. num contrato de financiamento;
- Aprovar o Relatório de Execução Orçamental - 3º Trimestre 2023;
- Aprovar a alteração de preços da utilização do campo sintético Futebol 11 e da utilização dos campos de Ténis do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar a minuta de ofício para notificar a Tecnovia Madeira para apresentação de elementos comprovativos e documentação adicional - Porto de Recreio da Calheta;
- Aprovar a reabertura do parque de estacionamento do CDM ao público;
- Autorizar a libertação das cauções retidas na empreitada de "Reabilitação das Infraestruturas da Frente Mar contíguas à foz da Ribeira da Madalena do Mar" e Trabalhos Complementares;
- Aprovar a alteração do preçário das PRB para o ano 2024 e aprovação do Regulamento Interno das Piscinas da Ribeira Brava;
- Aprovar o acionamento da garantia bancária – Snack-Bar da Frente Mar da Ribeira Brava – Duarte Pestana Fernandes, Lda.;

**Representação da Ponta do Oeste em comissões e grupos de trabalho**

- Mandatar o Arquiteto Saulo Nunes para representação em nome da Ponta do Oeste na plataforma Siliamb – Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente; no Plano de Ornamento de Orla Costureira e nas Comissões Consultivas dos Processos de alteração ou revisão dos Planos Diretores Municipais e dos Planos de Urbanização a decorrer;

**RECURSOS HUMANOS**

- Apresentar candidatura aos:
  - Programa MAIS;
  - Programa Ocupacional de Desempregados (POT);
- Aprovar a contratação de um Técnico Superior;
- Aprovar o Aditamento ao Relatório e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas para 2023;
- Aprovar as Férias Vencidas e não gozadas;
- Autorizar as valorizações remuneratórias a aplicar aos trabalhadores;
- Aprovar o Balanço Social 2023;
- Aprovar os mapas de férias para o ano de 2023;
- Aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para os trabalhadores das Sociedades de Desenvolvimento;
- Aprovar o processamento salarial de junho;
- Aprovar o processamento salarial de agosto;
- Aprovar a alteração de grupo profissional, carreira e categoria da trabalhadora Maria Edite Moniz Lira;
- Aprovar a atribuição de Isenção de Horário de Trabalho;

**GESTÃO FINANCEIRA / EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO / ARD'S**

- Autorizar o pagamento de taxas de Domínio Público Marítimo referente ao ano de 2023;
- Aprovar o pagamento de um serviço Fee legal ao Deutsche Pfandbriefbank AG;
- Autorizar o pagamento de quotas à Associação de Promoção da Madeira;
- Aprovar os montantes inerentes à cessão da posição contratual das Sociedades de Desenvolvimento para a RAM;

**GESTÃO DOCUMENTAL E IMPLEMENTAÇÃO DO GOVERNO ELETRÓNICO**

- Autorizar a aquisição do Licenciamento do Office 365 para o ano de 2023;
- Aprovar a aquisição de Serviços Integrados de Telecomunicações e Internet para os Empreendimentos das Sociedades de Desenvolvimento;
- Autorizar a aquisição de Serviços de Aluguer de Equipamentos Multifunções - Impressora, Fotocopiadora e Scanner;

**CONTRATOS DE ARRENDAMENTO, ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS E CONTRATOS DE CONCESSÕES**

- Aprovar o Início de Procedimento para a Concessão do Restaurante Casa das Mudas;
- Aprovar o início de procedimento para a Concessão de Exploração do Parque de Estacionamento do Centro Desportivo da Madeira;
- Autorizar a Licença Precária de Ocupação para colocação de uma roulotte no Parque de Estacionamento da Frente Mar da Madalena do Mar;
- Autorizar a prorrogação do prazo de concessão do Restaurante do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava;
- Aprovar o Início de Procedimento de contratação para a Concessão de Exploração do Restaurante do Centro das Artes Casa das Mudas;
- Aprovar o início de procedimento para a Concessão e Exploração de um espaço comercial no Lugar de Baixo;

- Aprovar a Concessão de Exploração do Restaurante do Centro das Artes Casa das Mudanças e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Concessão de Exploração de um Espaço Comercial no Edifício Poente da Frente Mar do Lugar de Baixo e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Licença Precária para Colocação de Duas Máquinas de Vending no Empreendimento designado por Piscinas da Ribeira Brava;
- Licença Precária de Ocupação para colocação de uma bicicleta de vendas na Promenade da Frente Mar da Madalena do Mar;
- Aprovar o Aditamento ao Contrato de Arrendamento de Prédio Rústico para Outros Fins - M.A.S.F.;
- Aprovar o Contrato de Arrendamento de Prédio Rústico para Outros Fins - João Luís Vieira Unipessoal, Lda. e aprovar a minuta do contrato;

#### **EMPREITADAS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

- Aprovar a minuta do contrato para a "Prestação de Serviços de elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para demolição do edifício principal (B6), no Lugar de Baixo";
- Autorizar a aquisição de material para reparação de bombas do sistema hidropressor de água potável e a bomba da rede de incêndios, para o Centro Desportivo da Madeira;
- Autorizar a realização de obras de conservação de gabinete na sede das Sociedades de Desenvolvimento;
- Aprovar a Prestação de Serviços de Acompanhamento do Processo de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização do Campo de Golfe da Ponta do Pargo e Elaboração do Estudo de Impacte Ambiental do Campo de Golfe;
- Aprovar a "Prestação de Serviços de elaboração de Projeto de Execução e Assistência Técnica para demolição do edifício principal (B6), no Lugar de Baixo" e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a minuta de Aditamento ao Contrato para a Prestação de Serviços para a Realização de Funções de Fiscal Único e Fiscal Único Suplente;
- Aprovar a Prestação de Serviços para elaboração de Estudo de Viabilidade Económico Financeiro, preparação e submissão de candidatura ao REACT;

- Aprovar a Aquisição Material de Escritório para as Sociedades de Desenvolvimento e aprovar a minuta de contrato;
- Aprovar a Prestação de serviços de mergulho profissional para limpeza de fundos da Zona de Lazer;
- Aprovar a aquisição de equipamento de corte subaquático de estruturas metálicas por Oxicorte e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Prestação de serviços para a elaboração dos Planos de Racionalização Energéticas dos Empreendimentos da SDs - IDR/REACT Eficiência Energética;
- Aprovar a Prestação de serviços plurianual de manutenção preventiva e curativa no sistema de AVAC das Piscinas da Ribeira Brava e Centro Desportivo da Madeira
- Aprovar a adenda ao Contrato para a Prestação de Serviços de Revisão de Projeto e Auditoria Construtiva do Campo de Golfe da Ponta do Pargo /Project Review and Construction Audit of Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Aprovar a prorrogação de prazo da empreitada de "Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira";
- Aprovar a prorrogação do prazo para a Execução dos Trabalhos Complementares da "Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira"
- Aprovar o Projeto de execução e início de procedimento para a empreitada de "Renaturalização da Zona Poente do Lugar de Baixo";
- Aprovar os Trabalhos Complementares de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a empreitada de "Reabilitação das Infraestruturas do Empreendimento Centro Desportivo da Madeira";
- Aprovar a Execução de Trabalhos Marítimos Diversos e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Empreitada de Renaturalização da Zona Poente do Lugar de Baixo e aprovar a minuta do contrato;
- Autorizar a aquisição por via do direito privado de Terrenos - Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Aprovar a Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de "trabalhos marítimos diversos";

- Aprovar a prestação de serviços para a substituição da caixa de Velocidades do Jeep Compass, matrícula 09-FS-73;
- Aprovar a Prestação de serviços de contabilidade e cumprimento de todas as formalidades associadas às funções de Contabilista Certificado para as Sociedades de Desenvolvimento;
- Aprovar a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro para a concessão do Campo de Golfe da Ponta do Pargo
- Aprovar a Prestação de serviços de Coordenação de Segurança da empreitada de "Renaturalização da Zona Poente do Lugar de Baixo";
- Aprovar a Prestação de Serviços de Contabilidade e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Prestação de serviços para manutenção e corte de palmeiras da Frente Mar da Madalena do Mar;
- Aprovar a Empreitada de "Reabilitação do pavimento e das escadas do cais da Frente Mar da Madalena do Mar";
- Aprovar a Aquisição de material de treino desportivo - CDM;
- Aprovar a Aquisição de Serviços de Elaboração de Projetos de Execução para Implementação de Medidas de Melhoramento de Eficiência Energética no Centro Desportivo da Madeira e nas Piscinas da Ribeira Brava - Luminotecnia e Painéis Fotovoltaicos e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Aquisição de Serviços de Elaboração de Projetos de Execução para Implementação Medidas de Melhoramento de Eficiência Energética nas Piscinas da Ribeira Brava - Gestão Técnica Centralizada e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Prestação de serviços de assessoria técnica à empreitada de construção do campo de golfe da Ponta do Pargo e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Empreitada de Renovação de Pavimento junto à Piscina da Frente Mar da Ribeira Brava e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a aquisição de uma "Gambiarra" com vários tipos de boias, para a delimitação das zonas de banhos da Praia da Zona Poente do Lugar de Baixo
- Aprovar o fornecimento e Instalação de Sistema Automático de Detecção de Incêndio (SADI) no empreendimento Piscinas da Ribeira Brava;

- Aprovar a Empreitada de Renovação de Pavimento Junto À Piscina da Frente Mar da Ribeira Brava e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar o fornecimento, montagem e programação de quadro de controlo para as bombas PID e equipamentos de medição e controlo do sistema de rega do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar a Contratação de Serviços de Assessoria Técnico-Financeira tendentes à transferência para a RAM de empréstimo contratado pelas Sociedades de Desenvolvimento;
- Aprovar a Prestação de serviços para a Fiscalização à Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Aquisição de serviços - Formação SGS;
- Aprovar a Empreitada de Reparação nas Zonas de Lazer da Ponta do Oeste e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar a Prestação de Serviços Plurianual de Limpeza Regular da Grelha da Estação Elevatória, da Zona Balnear da Frente Mar da Ribeira Brava;
- Aprovar a aquisição de Sinalética para o CDM;
- Aprovar a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnico-Financeira na Renegociação de empréstimos contraídos por Entidades do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Aprovar o Início de Procedimento para a Prestação de Serviços para Revisão dos Trabalhos Propostos no Projeto de Atualização da Faldo Design para a Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Autorizar a assunção de despesas de deslocação e estadia da equipa técnica da NickFaldo Design;
- Aprovar a Prestação de Serviço de Acompanhamento do Plano de Urbanização da Área de Golfe da Ponta do Pargo - fase final;
- Aprovar a Prestação de Serviços para Revisão dos Trabalhos Propostos no Projeto de Atualização da Faldo Design para a Empreitada de Construção do Campo de Golfe da Ponta do Pargo e aprovar a minuta do contrato;

**ASSESSORIA JURÍDICA / CONTENCIOSO**

- Adjudicar a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para acompanhamento do processo de Contratação do Bison Bank;
- Aprovar a Prestação de serviços de assessoria jurídica para apreciação e negociação do pedido de reposição do equilíbrio financeiro, no âmbito do Contrato de Subconcessão do Porto de Recreio da Calheta;
- Aprovar a Prestação de serviços de assessoria jurídica para acompanhamento da renegociação e/ou execução do contrato de projeto do Campo de Golfe da Ponta do Pargo;
- Mandatar a “Abreu Advogados Madeira & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL” para representar a SDPO, com poderes forenses;
- Mandatar a “Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL” para representar a Ponta do Oeste no Processo n.º 3544/22.0T8FNC, com Procuração com poderes forenses à Sociedade Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, SP RL;
- Aprovar a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Especializada e aprovar a minuta do contrato;

**MARKETING E RELAÇÕES-PÚBLICAS**

- Autorizar a participação na FITUR - Feira Internacional de Turismo 2023, em parceria com a Associação de Promoção da Madeira e autorizar as despesas inerentes à deslocação;
- Autorizar a participação na BTL, em parceria com a Associação de Promoção da Madeira e autorizar as despesas inerentes à deslocação;
- Autorizar a utilização da pista de atletismo do Centro Desportivo da Madeira;
- Aprovar a Prestação de Serviços de Promoção internacional da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira e aprovar a minuta do contrato;
- Aprovar o Protocolo de formação em contexto de trabalho - CDM\_EBSPMA;
- Autorizar a realização do I Torneio Futebol 5 do CDM;
- Autorizar a presença da atleta Patrícia Mamona no Centro Desportivo da Madeira e RAM;
- Aprovar a celebração da Semana Europeia do Desporto 2023;

- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira – Campo Futebol Sintético 11 – ASS. BACHUS;
- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira – Campo Futebol Sintético 11 – ACD QUINTA GRANDE;
- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira – Campo Futebol Sintético 11 - AD OS XAVELHAS;
- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira – Campo Futebol Sintético 11 – AD SÃO VICENTE;
- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira – Campo Futebol Sintético 11 – CE O LICEU;
- Autorizar a utilização do campo de futebol do Centro Desportivo da Madeira às equipas nacionais e internacionais, para a realização dos seus estágios de futebol;
- Aprovar a formalização do Contrato de utilização dos campos de padel do Centro Desportivo da Madeira entre a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e o Sporting Clube da Madeira;
- Aprovar a minuta de Protocolo de Utilização do campo futebol 11 sintético do Centro Desportivo da Madeira - Sporting Clube da Madeira;
- Aprovar o Protocolo de utilização das instalações do Centro Desportivo da Madeira - Gabinete B;
- Autorizar a celebração do 15º aniversário das Piscinas da Ribeira Brava;
- Aprovar e submeter a Candidatura ao Plano de Comercialização e Vendas com a Associação de Promoção da Madeira;

#### **b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas**

Os membros do Conselho de Administração desempenham funções, em regime de acumulação<sup>2</sup>, autorizado por Despacho Conjunto do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, datado de 2 de janeiro de 2023, na SDPS - Sociedade de

---

<sup>2</sup> De acordo com os critérios previstos na Resolução n.º 392/2015, de 19 de maio.

Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e na Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.

#### QUADRO 5 - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

| Membro do Órgão de Administração   | Acumulação de Funções                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
|                                    | Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Função                                        | Regime          |
| Nivalda Nunes Silva Gonçalves      | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.                                                                                                                                    | Presidente Conselho de Administração          | Privado         |
| Maria Fátima Pita Carvalho Correia | Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.                                                                                                                                    | Vogal Executivo Conselho de Administração     | Privado         |
| Júlia Isabel Vieira Lopes          | Secretaria Regional de Finanças, Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste- Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., Diretora de Serviços do gabinete jurídico da Secretaria Regional das Finanças.                   | Vogal não Executivo Conselho de Administração | Público/Privado |
| António Paulo de Andrade Costa     | Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.; Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., Técnico superior da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas | Vogal não Executivo Conselho de Administração | Público/Privado |

Fonte: Ponta do Oeste

**c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos**

O órgão competente para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos é a Assembleia Geral. Não existem critérios pré-determinados.

**d) Comissões<sup>3</sup> existentes no órgão de administração**

Na estrutura de gestão do Conselho de Administração não existem comissões especializadas.

## **D. FISCALIZAÇÃO**

Não aplicável.

## **E. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)**

### **1. Identificação do ROC, SROC**

A PKF & Associados, SROC, Lda. (PKF), inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 152 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161462.

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda. (PKF), exerce funções desde 1 de janeiro de 2020, representada pelo Dr. Dr. José de Sousa Santos, ROC n.º 804 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20160434.

Foi designado como ROC suplente para o mandato 2023-2025, o Dr. Tiago Romeiro Rocha, ROC n.º 804 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161310,

### **2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.**

Em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo ROC é de dois anos e o período máximo de três mandatos, o qual pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

---

<sup>3</sup> Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

Ainda de acordo com o nº 2 do mesmo artigo, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda. encontra-se em funções desde 1 de abril de 2023, no seu segundo mandato, pelo que se encontra dentro do limite das renovações consecutivas impostas, sem prejuízo do cumprimento no disposto do Código da Contratação Pública no atinente à aquisição de bens e serviços.

### 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

A Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda. iniciou funções na Ponta do Oeste em 01/04/2023 para realizar a revisão legal das contas do triénio 2023-2025, como Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no âmbito da revisão legal das contas.

#### QUADRO 6 - IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC), DO ROC E RESPECTIVOS NÚMEROS DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (OROC) E NA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CMVM)

| Man-<br>dato     | Cargo                   | Identificação SROC / ROC          |                             |                           | Designação       |                  | N.º de<br>anos<br>de<br>funçõ<br>es<br>exerci<br>das no<br>grupo | N.º de<br>anos de<br>funções<br>exercidas<br>na<br>empresa |
|------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| (Início-<br>Fim) |                         | Nome                              | N.º<br>inscrição<br>na OROC | N.º<br>registo na<br>CMVM | For<br>ma<br>(1) | Data<br>contrato |                                                                  |                                                            |
| 2023-<br>2025    | FU                      | PKF &<br>Associados,<br>SROC, Lda | 152                         | 20161462                  | AG               | 01/04/2023       | 3                                                                | 3                                                          |
| 2023-<br>2025    | FU Efetivo<br>(PKF)     | Dr. José de<br>Sousa Santos       | 804                         | 20160434                  | AG               | 01/04/2023       | 3                                                                | 3                                                          |
| 2023-<br>2025    | FU<br>Suplente<br>(PKF) | Dr. Tiago<br>Romeiro Rocha        | 1700                        | 20161310                  | AG               | 01/04/2023       | 3                                                                | 3                                                          |

Fonte: Ponta do Oeste

Legenda:

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

Os honorários do ROC foram calculados nos ternos da circular nº 2/DAFIM/2019 e serviram de preço base para a consulta prévia para a aquisição de Serviços de Revisão Legal de Contas.

#### QUADRO 7 - REMUNERAÇÃO ANUAL BRUTA ROC

| Nome                        | Remuneração Anual 2023 (€) |
|-----------------------------|----------------------------|
|                             | Bruta                      |
| PKF & Associados, SROC, Lda | 4 688 €                    |

Fonte: Ponta do Oeste

#### 4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não foram prestados outros serviços PKF ou pelos Dr. José de Sousa Santos e Dr. Tiago Romeiro Rocha, ROC que representam a SROC à Ponta do Oeste.

#### F. CONSELHO CONSULTIVO

Não aplicável

#### G. AUDITOR EXTERNO

Não aplicável

#### H. CONTABILISTA CERTIFICADO

Embora não sendo parte integrante de um órgão social, de realçar que as funções de contabilista certificado, exercidas nos termos e para os efeitos dos Estatutos do Contabilista Certificado, são desempenhadas pela Opção Divina, Lda., representada pelo contabilista certificado Roberto Luís da Silva Vaz Barros, inscrito na Ordem dos Contabilistas Certificados com o n.º 81367.

### VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

#### A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÃO

##### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

As alterações de estatutos são efetuadas nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de agosto.

## 2. Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A Ponta do Oeste dispõe de mecanismos que lhe permitem atuar de várias formas:

- a) Preventiva, de que se destaca o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Ética e Conduta Canal de Denúncia Interna a implementar, assim como o Programa de Formação e Comunicação para a Integridade e o Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- b) Reativa, designadamente através do Livro de Reclamações, em que presencialmente ou por meio telemáticos é possível efetuar uma reclamação por escrito, a qual é enviada para a entidade reguladora do setor de atividade de atividade;
- c) Através de comunicação direta e reuniões com os Coordenadores, responsáveis pelos empreendimentos e Conselho de Administração.
- d) Poderão, ainda, ser utilizados os contactos constantes da página web <https://sociedadesdesenvolvimento.com/contactos/>

## 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. cumpre a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção<sup>4</sup>.

Nesse sentido, a Ponta do Oeste aprovou e adotou o Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento, ao abrigo da *Recomendação do então Conselho de Prevenção da Corrupção*, de 1 de julho de 2009, e enfatizando que a criação do *Mecanismo Nacional Anticorrupção*, pelo Decreto-Lei n.º 109E/2021, de 9 de dezembro, estabelece assim no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, não obstante o aludido na cláusula 92 do Acordo Coletivo de Trabalho entre as Sociedades de Desenvolvimento e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), celebrado a 12 de junho de 2023, e publicado no JORAM n.º 12, da Série III, que estabelece que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devem dispor de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

---

<sup>4</sup> artigo 45.º do SERAM

Este documento foi amplamente divulgado por todos os seus colaboradores e encontra-se publicitado no sítio da internet no endereço <https://sociedadesdesenvolvimento.com/>.

O Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, prevendo o tratamento com equidade de todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, instituições públicas relacionadas, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa.

## **B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

### **1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)**

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, inclui medidas de mitigação que gradualmente se pretendem repercutir nas atividades da empresa - Relatório de Execução Anual.

### **2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida**

A Unidade de Assessoria Jurídica e Contratação Pública.

Nomeação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (PCN), estando previsto no corpo do art.º 5.º do RGPC.

### **3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas**

A Gestão dos Riscos implica uma metodologia de atuação em várias fases, a saber:

- a) *Identificação e definição do risco* – Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade das consequências configure riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar.;
- b) *Análise do risco* – Classificar o risco, segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecendo-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

#### QUADRO 8 - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

| <i>Crítérios de Classificação do Risco</i> |                                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Probabilidade da Ocorrência</i>         | <i>Baixa</i>                                                                                                    | <i>Média</i>                                                                                                    | <i>Alta</i>                                                                                                                          |
| <i>Fatores de graduação</i>                | <i>Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar</i> | <i>Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais</i> | <i>Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais</i> |
| <i>Gravidade da Consequência</i>           | <i>Baixa</i>                                                                                                    | <i>Média</i>                                                                                                    | <i>Alta</i>                                                                                                                          |
| <i>Fatores de graduação</i>                | <i>Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a calendarização das atividades ou projetos</i>    | <i>Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos</i>              | <i>Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão</i>                  |

Fonte: Ponta do Oeste

A *Avaliação e a Graduação do risco* – Atribuição de uma graduação cada risco identificado, fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais.

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, conforme matriz de risco, abaixo.

QUADRO 9 - MATRIZ DE RISCO

| Medidas                | <i>Aceitar<br/>Prevenir</i> | <i>Transferir<br/>Prevenir</i> | <i>Evitar<br/>Transferir</i> |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Graus<br>Probabilidade | <i>Baixa</i>                | <i>Média</i>                   | <i>Alta</i>                  |
| Gravidade              |                             |                                |                              |
| <i>Alta</i>            | <i>Moderado</i>             | <i>Elevado</i>                 | <i>Elevado</i>               |
| <i>Média</i>           | <i>Fraco</i>                | <i>Moderado</i>                | <i>Elevado</i>               |
| <i>Baixa</i>           | <i>Fraco</i>                | <i>Fraco</i>                   | <i>Moderado</i>              |

Fonte: Ponta do Oeste

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

QUADRO 10 - METODOLOGIA

| METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO                                    |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITINERÁRIO DE ANÁLISE                                              | CRITÉRIOS DE ANÁLISE                                   | QUESTÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <i>Definição do contexto</i>                                       | <i>Estratégico<br/>Operacional</i>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quais as áreas de atividade e as características da organização?</li> <li>Quais são as suas missões e objetivos?</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| <i>Identificação do Risco</i>                                      | <i>Data<br/>Área<br/>Descrição</i>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>O que pode acontecer?</li> <li>Como pode acontecer?</li> <li>Quando pode acontecer?</li> <li>Há oportunidade para aperfeiçoamento?</li> </ul>                                                                                                                                                  |
| <i>Análise do Risco</i>                                            | <i>Probabilidade<br/>Gravidade da<br/>Consequência</i> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quais as causas da ocorrência do risco?</li> <li>Quais os efeitos caso o risco ocorra?</li> <li>O risco é estratégico ou operacional?</li> <li>Como podem estes efeitos ser reduzidos?</li> </ul>                                                                                              |
| <i>Avaliação do Risco</i>                                          | <i>Elevado<br/>Moderado<br/>Fraco</i>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quais as medidas de prevenção do risco?</li> <li>Qual a eficiência operacional?</li> <li>O que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?</li> </ul>                                                                                                                          |
| <i>Desenvolvimento,<br/>Tratamento e Controlo<br/>do<br/>Risco</i> | <i>Evitar<br/>Prevenir<br/>Transferir<br/>Aceitar</i>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir?</li> <li>Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência?</li> <li>Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.</li> </ul> |

| METODOLOGIA DE ANÁLISE DO RISCO                |                          |                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado?</li> <li>Houve aperfeiçoamentos organizacionais?</li> </ul>                                                  |
| Acompanhamento, Revisão e Atualização do Plano | Anual<br>Semestral       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Qual a periodicidade do Acompanhamento do Impacto do Risco?</li> <li>Qual a efetividade da Revisão do Risco?</li> <li>Houve mudança no grau de prioridade do risco?</li> </ul> |
| Comunicação e consulta                         | Informação<br>Divulgação | <ul style="list-style-type: none"> <li>Quem é afetado?</li> <li>Quem necessita saber?</li> <li>Quem deve ser responsável?</li> </ul>                                                                                  |

Fonte: Ponta do Oeste

#### 4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A única relação de dependência hierárquica e funcional existente na sociedade está associada ao Conselho de Administração da Ponta do Oeste, como consta no organograma.

#### 5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

As competências de coordenação da gestão do risco, estão afetas à Unidade de Assessoria Jurídica e Contratação Pública, a incumbir ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, aquando nomeação.

No que concerne às competências de prevenção de riscos, estas são inerentes a todas as demais unidades orgânicas da Ponta do Oeste, sem exceção, em relação com a natureza/categoria dos respetivos riscos.

#### 6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Identificam-se e descrevem-se a seguir, os riscos da atividade considerados de maior relevância, quanto à probabilidade e impacto, incluindo os riscos corrupção e de infrações conexas considerados prioritários, conforme consta anexo II do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas:

**QUADRO 11 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS TRANSVERSAL A TODA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA INCLUINDO UNIDADES ORGÂNICAS E SERVIÇOS DAS SOCIEDADES DE DESENVOLVIMENTO – SEDE E GESTÃO OPERACIONAL DOS EMPREENDIMENTOS**

| Atividade/Perfil funcional                        | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Exercício ético e profissional das funções</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade</li> <li>▪ Aceitação indevida de ofertas</li> <li>▪ Situações que envolvam trabalhadores que deixaram o exercício de funções públicas para assumirem funções privadas porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores</li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções</li> <li>✓ Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos</li> <li>✓ Observância de medidas conducentes a prevenir a quebra de sigilo, designadamente quanto aos mecanismos de acesso e acompanhamento restrito dos processos, nas suas diferentes fases</li> <li>Declaração de ética sobre conflito de interesses e impedimentos (Declaração sobre Incompatibilidades, Impedimentos e Escusa)</li> <li>✓ Acompanhamento e supervisão pelos dirigentes do rigoroso cumprimento dos princípios e normas éticas inerentes às funções;</li> <li>✓ Acompanhamento e supervisão dos técnicos e equipas de trabalho pelos dirigentes Rotatividade adequada do pessoal</li> <li>✓ Declaração de compromisso relativa à inexistência de conflitos de interesse, incompatibilidades, impedimentos e escusa</li> <li>✓ Conhecimento e cumprimento por parte de todos os funcionários dos deveres dos trabalhadores que exercem funções públicas</li> </ul> |

| Atividade/Perfil funcional                                    | Identificação dos Riscos                                                                                                                                        | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               |                                                                                                                                                                 |    |    |    | em conformidade com Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Controlo de qualidade</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos</li> </ul>                                        | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Supervisão e revisão dos procedimentos adotados e dos produtos elaborados</li> <li>✓ Adoção e difusão das melhores práticas e conhecimentos</li> <li>✓ Segregação de funções entre a Administração Executiva (exercida pelo CA) e a fiscalização (exercida pelo Fiscal Único)</li> </ul> |
| <b>Competências técnicas</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções</li> </ul>                            | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica</li> <li>✓ Adequação das necessidades formativas ao perfil exigido</li> <li>✓ Motivação individual e dos grupos de trabalho</li> </ul>                                                                                      |
| <b>Atendimento e relacionamento com terceiros</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de prestação de informação inadequada</li> </ul>                                                                 | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição de níveis de responsabilidade</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais</li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ações frequentes de verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização dos documentos e equipamentos</li> </ul>                                                                                                                                                          |
| <b>Articulação entre a Sede das SD's e os Empreendimentos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de não articulação dos Serviços de Apoio da Sede e Gestão Operacional dos Empreendimentos</li> </ul>             | 1  | 1  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementação de reuniões periódicas de planeamento e acompanhamento das atividades</li> <li>✓ Uniformização de procedimentos de reporte da parte dos empreendimentos e implementação de medidas de controlo financeiro e contabilístico com verificação contínua</li> </ul>             |
| <b>Conservação da documentação</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deterioração dos documentos, de causa ambiental</li> </ul>                                                    | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo dos níveis de temperatura e humidade ambiental para medição e aplicação de indicadores dos níveis de humidade do ar, segundo diretrizes técnicas internacionais</li> </ul>                                                                                                      |

| Atividade/Perfil funcional                   | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                         | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rotinas de limpeza periódica dos depósitos de documentação contra pós/poeiras</li> <li>✓ Procedimentos para garantia da conservação de documentos contra pragas de insetos</li> <li>✓ Procedimentos para garantia da conservação de documentos contra sinistros naturais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deterioração dos documentos causados pela ação humana</li> </ul>                                                                                                                                                                               | 1  | 2  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acondicionamento dos documentos utilizando os sistemas e materiais adequados</li> <li>✓ Manuseamento e consulta da documentação com valor histórico</li> <li>✓ Ações de acondicionamento, de restauro e de conservação da documentação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Tratamento de Informação/ Publicações</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos da Internet e da Base de Dados</li> <li>▪ Risco de erros e falhas nas publicações</li> <li>▪ Risco de promoção inadequada da imagem da Instituição e da ausência de informação de suporte</li> </ul> | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhamento sistemático dos conteúdos da Internet - Sistema de alertas estabelecido</li> <li>✓ Revisão das publicações por elementos externos aos trabalhos de edição</li> <li>✓ Antecipação dos temas a tratar</li> <li>✓ Promoção de troca de informação interna e externa</li> <li>✓ Prestação de Serviços para Utilização de Plataforma Eletrônica de Contratação Pública;</li> <li>✓ Prestação de Serviços para Utilização Plataforma de gestão documental e arquivo</li> <li>✓ Prestação de Serviços para Utilização para Base de dados jurídica</li> </ul> |

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

**QUADRO 12 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SEDE E DOS EMPREENDIMENTOS COM GESTÃO OPERACIONAL LOCAL**

| Atividade                                                          | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                      | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Operações Contabilísticas e de Tesouraria</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de desvio de dinheiros e valores</li> <li>Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira</li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Acompanhamento e controlo da execução das medidas previstas na norma de controlo interno</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> </ul> |
| <b>Produção de informação contabilística</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de afetação da qualidade da prestação de contas e da informação contabilística</li> </ul>                                                        | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> </ul>                                                          |
| <b>Processamento das retribuições</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco do deficiente processamento das remunerações e outros abonos</li> </ul>                                                                          | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade das operações</li> </ul>                                                                                                     |
| <b>Apoio técnico e administrativo ao Conselho de Administração</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de redução da qualidade da informação prestada e do apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão do CA</li> </ul>                | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno</li> </ul>                                       |
| <b>Gestão de recursos financeiros e patrimoniais</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda de valores ativos</li> </ul>                                                                                                            | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções</li> </ul>                                                                                                                                      |
| <b>Prestação de informação ao exterior</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de deficiente qualidade da informação financeira prestada a entidades externas</li> <li>Uso e fornecimento de informação reservada</li> </ul>    | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Divulgação da política anticorrupção das SD's através de informação interna, formação ou outras ações adequadas</li> </ul> |
| <b>Apoio a outras unidades orgânicas</b>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco da perda de qualidade da informação prestada e do apoio</li> </ul>                                                                               | 1  | 2  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Acompanhamento e supervisão em todos os procedimentos e operações</li> </ul>                                                                                                                                                   |

| Atividade                                                                                                                                                                             | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                       | técnico e administrativo às unidades orgânicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Contratação de obras, bens e serviços</b>                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição</li> <li>de bens/Serviços</li> <li>Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos empreendimentos e unidades orgânicas</li> <li>Tráfego de influência</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade de funções</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Adoção de instrumentos de gestão previsional com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas</li> <li>✓ Cumprimento do CCP e legislação complementar</li> <li>✓ Fundamentação em ata da necessidade de procedimentos para a aquisição de bens e serviços</li> </ul> |
| <b>Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios financeiros e contabilístico de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de uma boa gestão</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização de forma deliberada, de princípios contabilísticos diferentes que distorcem a imagem da situação financeira</li> <li>Discricionariedade no que toca a pagamentos a fornecedores e outros credores</li> <li>Existência de situações em que os fornecedores/credores não juntam todos os documentos necessários ao pagamento a que têm direito</li> <li>Classificações incorretas que originam demonstrações financeiras que não transmitem uma imagem correta da situação financeira</li> <li>Utilização indevida da tesouraria e fundo de caixa</li> </ul> | 1  | 3  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Observar o estritamente previsto na legislação em vigor</li> <li>✓ Controle através de balancetes e reconciliações bancárias mensais</li> <li>✓ Registo de todas as despesas e receitas</li> <li>✓ Controlo da liquidação e pagamento das despesas</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Validação das despesas e comprovação da execução dos serviços contratados</li> <li>✓ Segregação de funções</li> </ul>                   |

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

**QUADRO 13 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS À UNIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA E RECURSOS HUMANOS**

| Atividade                                     | Identificação dos Riscos                                                                                                 | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Recrutamento e Seleção de Pessoal</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade</li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colegialidade na tomada de decisão</li> <li>✓ Adequação dos métodos de seleção ao perfil do cargo privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos</li> <li>✓ Esclarecimentos sobre a legislação aplicável</li> <li>✓ Fornecimento de modelos de avaliação pré-definidos</li> </ul> |
| <b>Registo Individual dos Trabalhadores</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de acesso indevido às informações e quebra de sigilo</li> </ul>             | 1  | 2  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais</li> <li>✓ Medidas de acesso condicionado à área de Recursos Humanos</li> </ul>                                                                                                                                                   |
|                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falhas no registo da informação das bases de dados do pessoal</li> </ul> | 2  | 1  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Segregação de funções, permanente atualização dos procedimentos internos</li> <li>✓ Cruzamento de informação e realização de testes</li> </ul>                                                                                                                                                |
| <b>Procedimentos de aquisição de serviços</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de redução da qualidade da formação</li> </ul>                              | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atualização regular da oferta formativa, bolsa de consultores e formadores</li> <li>✓ Adequação das necessidades formativas à especificidade das funções exercidas na instituição</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidades das operações</li> </ul>                               |
| <b>Teletrabalho</b>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de abuso e redução do trabalho</li> </ul>                                   | 1  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo por parte da coordenação das unidades</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                     |

| Atividade                          | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                           | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestão do Plano de Formação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de baixo número de ações formação</li> <li>Falta de informação expressa aos funcionários da intolância face a eventuais casos de corrupção</li> </ul> | 1  | 2  | 1  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos a fim de garantir o aproveitamento e assegurar a difusão de conhecimentos com recurso a formação interna e externa</li> <li>✓ Controlo rigoroso da pontualidade e assiduidade dos formandos</li> <li>✓ Avaliação do processo formativo</li> <li>✓ Divulgação da política anticorrupção das SD</li> </ul> |

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

#### QUADRO 14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA ÁREA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SEDE E EMPREENDIMENTOS

| Atividade                        | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                     | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Planeamento e Organização</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de indefinição e discricionariedade na <i>área de Tecnologias e Sistemas de Informação da Sede e Empreendimentos</i></li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Planeamento e adoção de planos operacionais e definição de objetivos de curto prazo</li> </ul>                                               |
|                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de não desenvolvimento da arquitetura de informação</li> </ul>                                                                  | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação de um modelo de gestão de informação e de um plano de infraestrutura tecnológica da instituição</li> </ul>                           |
|                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de adequação do ambiente de controlo de informação</li> </ul>                                                          | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Revisão e comunicação dos regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação, designadamente quanto à comunicação de informação</li> </ul> |

| Atividade                        | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                            | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falta de adequação a requisitos externos que afetam as Tecnologias de Informação</li> </ul>                                                                         | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e revisão periódica dos procedimentos de conformidade que determinem a aplicação de requisitos externos legais ou outros, relacionados com práticas e controlos das Tecnologias de Informação</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Aquisição e Implementação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de falhas nas práticas de aquisição e licenciamento de <i>software</i>, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas</li> </ul> | 1  | 3  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Processos documentados de aquisição e manutenção, aplicados a toda a instituição Criação, manutenção e avaliação de modelos de tecnologias a adquirir, assegurando os requisitos necessários à continuidade das atividades da instituição</li> <li>✓ Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, atualização e monitorização de <i>software</i></li> <li>✓ Identificação regular do parque informático e da infraestrutura de <i>software</i>.</li> <li>✓ Gestão de ciclos de vida para a seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica</li> </ul> |
| <b>Manutenção e suporte</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de não contratualização de níveis de serviço em áreas tecnológicas dependentes de infraestruturas externas</li> </ul>                                                  | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição e revisão de forma continuada de níveis de serviços com entidades/fornecedores externos tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança</li> <li>✓ Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados</li> <li>✓ Utilização de ferramentas automáticas de deteção e comunicação de incidentes, de acordo com os níveis de serviço definidos</li> </ul>                                                                                                                                               |
|                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda do controlo sobre os recursos disponibilizados pelas Tecnologias de Informação</li> </ul>                                                                     | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição de processos e utilização de ferramentas para medir a utilização e o desempenho dos sistemas e comunicações</li> <li>✓ Gestão de ciclos de vida para seleção, aquisição, manutenção e abate da infraestrutura tecnológica</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de interrupção de serviço contínuo e consequente perda de informação</li> </ul>                                                                                        | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificação, classificação e monitorização dos componentes mais críticos da infraestrutura tecnológica</li> <li>✓ Estabelecimento de redundância</li> <li>✓ Procedimentos de salvaguarda (<i>backup</i>) e recuperação/reconstrução (<i>restore</i>) de informação</li> <li>✓ Procedimentos de segurança de acesso no que toca ao armazenamento dos meios de salvaguarda</li> </ul>                                                                                                                                                                                                          |

| Atividade       | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                     | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão</li> </ul>                                                                                                                                      | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de controlo de acessos, autorização e autenticação dos recursos e serviços de Tecnologias de Informação disponibilizados</li> <li>✓ Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores</li> <li>✓ Procedimentos de segurança postos em prática por entidades externas credenciadas assegurar a autorização, autenticidade e não repudição de transações eletrónicas com terceiros</li> <li>✓ Estabelecer e investir de forma continuada numa infraestrutura de prevenção, deteção e correção de <i>software</i></li> <li>✓ Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede e regulação do tráfego de dados</li> </ul> |
|                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda do controlo do meio físico e ambiental que rodeia e protege os recursos tecnológicos de acidentes (incêndios, inundações, pó, calor e humidade excessivos, flutuações de corrente elétrica)</li> </ul> | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo, monitorização e correção do meio físico e ambiental para o <i>data center</i>, de acordo com as normas internacionais</li> <li>✓ Acesso físico ao <i>data center</i> controlado e restringido</li> <li>✓ Inspeções físicas regulares aos sistemas de deteção de incidentes e de controlo do meio ambiente</li> <li>✓ Teste periódico dos sistemas redundantes a falhas</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Arquivo Digital | <ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de perda de documentos por intermédio de agentes externos de software malicioso (Malware)</li> </ul>                                                                                                            |    |    |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo, monitorização, correção e utilização de sistemas que evitam a corrupção do sistema operativo através de software de segurança</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado

**QUADRO 15 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS NA UNIDADE TÉCNICA DA SEDE E DOS EMPREENDIMENTOS COM GESTÃO OPERACIONAL LOCAL**

| Atividade                                           | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratação de obras, bens e serviços</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens/Serviços</li> <li>▪ Risco de causa de ineficácia no cumprimento dos objetivos sectoriais e operacionais dos departamentais e serviços</li> <li>▪ Conflitos de interesses potenciais</li> <li>▪ Risco de incorreta observância das condições de mercado na aquisição de bens e/ou serviços</li> <li>▪ Risco de avaliação incorreta e/ou planeamento deficiente das necessidades de recursos materiais, humanos e/ou financeiros</li> <li>▪ Risco de sobre orçamentação</li> <li>▪ Uso indevido de informação privilegiada</li> <li>▪ Uso indevido e/ou abusivo dos recursos materiais das SD</li> </ul> | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conferências da informação intermédia e final</li> <li>✓ Segregação de funções e responsabilidade de funções</li> <li>✓ Medidas para controlo de prazos</li> <li>✓ Adoção de instrumentos de gestão pre-visual com vista a prover as necessidades das unidades orgânicas</li> <li>✓ Segregação de funções com cada pessoa a saber exatamente qual a sua responsabilidade na organização</li> <li>✓ Formação contínua de colaboradores</li> <li>✓ Cumprimento do CCP e legislação complementar</li> <li>✓ Fundamentação em ata da necessidade de procedimentos para a aquisição de bens e serviços</li> <li>✓ Criação de um sistema integrado de gestão e informação processual que identifica os intervenientes em cada ato praticado</li> <li>✓ Definição de estrutura organizacional com obrigação de reporte hierárquico</li> <li>✓ Observância de orientações e mecanismos que garantam a prevenção e o cumprimento dos princípios e valores éticos</li> </ul> |
| <b>Manutenção de infraestruturas e equipamentos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Risco de ausência de informação sobre avarias, ineficiências, supressão ou rutura no funcionamento e/ou fornecimento de equipamentos e/ou consumíveis nos empreendimentos afetando projetos, eventos, atendimento, exploração e funcionamento dos mesmos</li> <li>▪ Risco de transmissão de uma imagem de degradação e negligência dos serviços e/ou empreendimentos decorrente de manutenção insuficiente ou deficitária</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                 | 2  | 3  | 3  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Colaboração e assistência aos gestores de projeto/eventos, gestão operacional local nos empreendimentos e concessionários (quando aplicável) das alterações ao funcionamento com efeitos na gestão e exploração.</li> <li>✓ Assegurar a gestão dos materiais e equipamentos em funcionamento e armazenados.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| Atividade                           | Identificação dos Riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PO | GC | GR | Medidas de Prevenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestão de Imobilizado</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Falta de acuidade na inventariação e gestão de Imobilizado</li> <li>Falta de acuidade no abate físico de bens e na sua valorização</li> <li>Ocorrência de desvios/roubo/furto de bens ou equipamentos.</li> </ul>                                                                                        | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Controlo semestral dos equipamentos afetos a alguns centros de custo, aleatoriamente selecionados.</li> <li>✓ Responsabilização dos serviços pelos equipamentos à sua guarda, através da afixação das listas de inventário por sala. Verificação física, anual, do inventário global.</li> <li>✓ Existência de um parecer técnico relativo à inoperacionalidade ou obsolescência do bem.</li> <li>✓ Controlo semestral dos equipamentos afetos a alguns centros de custo aleatoriamente selecionados.</li> <li>✓ Responsabilização dos serviços pelos equipamentos à sua guarda.</li> <li>✓ Verificação física, anual, do inventário global.</li> <li>✓ Restrição do acesso aos armazéns apenas a pessoal autorizado.</li> <li>✓ Garantir que a política de controlo geral de acessos está a ser cumprida mediante a análise do relatório enviado pelos seguranças.</li> </ul> |
| <b>Gestão do Parque de Viaturas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação desajustada da necessidade da reparação das viaturas, provocando despesas em excesso; reparação dada como aceite, sem corresponder aos padrões de qualidade exigíveis no respeitante a peças e serviços; utilização indevida dos veículos, configurando eventual crime de peculato.</li> </ul> | 2  | 2  | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação de um Regulamento do Uso de Veículos das SD e implementação da prática da elaboração de requisições de veículos para as diversas atividades.</li> <li>✓ Confirmação, por mais do que um funcionário competente para o efeito, das reparações e intervenções efetuadas nas viaturas.</li> <li>✓ Monitorização dos quilómetros, distâncias e percursos percorridos.</li> <li>✓ Segregação de funções na gestão do parque de viaturas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Fonte: Ponta do Oeste

Matriz de Risco:

Probabilidade da Ocorrência (PO) e Gravidade da Consequência (GC): 1 – Baixo; 2 – Médio; 3 – Alto

Graduação do Risco (GR): 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevada

#### **7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

O processo de identificação de riscos está devidamente identificado no Plano de Riscos, sem prejuízo das atualizações que se mostrem necessárias no decurso do tempo, adaptando-o às mudanças, quer internas, quer externas.

A avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos é uma responsabilidade conjunta de todas as Unidades Orgânicas.

#### **8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

A Ponta do Oeste apostará ainda mais na formação, de acordo com o imperativo legal taxativo no art.º 9.º do RGPC.

O Plano e o relatório de gestão de riscos e infrações conexas poderão ser consultados em [https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/01/PPRG\\_2021.pdf](https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/01/PPRG_2021.pdf)

De igual forma, toda a informação financeira poderá ser consultada em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

### **C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS**

#### **1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

A complexidade do enquadramento legal da Ponta do Oeste, enquanto empresa pública reclassificada, condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação muito diversa, desde o Código das Sociedades Comerciais ao Código da Contratação Pública, desde as normas da Contabilidade Orçamental às normas da Contabilidade Patrimonial.

Alguns regulamentos, pela sua relevância e especificidade, podem ser consultados no site das Sociedades de Desenvolvimento em [www.sociedadesdesenvolvimento.com](http://www.sociedadesdesenvolvimento.com).

Indicam-se os principais regulamentos externos:

- Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
- Alterações aos Estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.;
- Lei n.º 58/2005, de 29/12: aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05: estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;
- Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022 que aprova as orientações estratégicas de gestão destinadas à globalidade do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Alterações ao SERAM;
- Estatuto Jurídico do Gestor Público;
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10: estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Lei de Enquadramento Orçamental;
- Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- Código da Contratação Pública;
- Orçamentos de Estado e da Região Autónoma da Madeira.

#### Regulamentos Internos:

- Preçários aplicáveis às infraestruturas e empreendimentos da Ponta do Oeste;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Acordo Coletivo de Trabalho;
- Portaria de Extensão;
- Código de Ética e Conduta;

- Regulamento de pagamentos;
- Normas e circulares emitidas pelo Conselho de Administração e Coordenadores de gestão corrente dos serviços.

## 2. Código de Ética

### a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral

A Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, SA dispõe de um Código de Ética e Conduta, intitulado Código de Ética e Conduta das Sociedades de Desenvolvimento, foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração em 2020.

Do mesmo foi dado conhecimento a todos os trabalhadores por email da Unidade de Gestão de Recursos Humanos, com especial difusão junto dos Coordenadores das Unidades e dos responsáveis pelos Empreendimentos.

Encontra-se disponível para consulta em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2021/01/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-e-Conduta-CEC-das-Sociedades-de-Desenvolvimento.pdf>, ou seja de fácil acesso para os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

### b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45.º do RJSERAM)

No que concerne a medidas vigentes para a garantia de um tratamento equitativo junto dos clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, está previsto no Código de Ética e Conduta valores e princípios tais como Confiança, Cooperação, Equidade, Excelência, Imparcialidade, Inovação, Integridade, Privacidade, Respeito, Responsabilidade, Rigor. Transparência. Os referidos valores e os princípios não são dissociados entre si, havendo interligação que espelha os preceitos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, consagrados na Constituição da República Portuguesa e

onde é imperativa a inviolabilidade, preservando assim a imagem, identidade, autonomia e valores da Pessoa Humana. Nesta senda, os trabalhadores devem orientar-se por elevados padrões de ética profissional no intuito de abolir situações de conflito de interesses.

### **3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):**

**a) Referência à existência do PGRCIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.**

A Ponta do Oeste dispõe de um Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Desde a sua implementação, no domínio da corrupção, fraude ou de infração conexa, não se identificou qualquer ocorrência de origem interna ou externa.

**b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro<sup>5</sup>.**

A última atualização foi realizada em 2023 por deliberação do Conselho de Administração.

**c) Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (artigo 44.º do RJSERAM).**

[https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio\\_Prevencao\\_2022.pdf](https://sociedadesdesenvolvimento.com/wp-content/uploads/2023/03/Relatorio_Prevencao_2022.pdf)

---

<sup>5</sup> O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi aprovado no dia 2 de dezembro de 2021, e entrou em vigor 180 dias após a sua publicação (artigo 29.º), tendo revogado a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro (artigo 27.º). O Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("RGPC") é aplicável "aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...)" (n.º 2 do artigo 2.º do RGPC). "Os serviços e as pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que não sejam considerados empresas abrangidas adotam instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses" (n.º 5 do artigo 2.º do RGPC).

## D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

1. **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:**

a) **Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo**

Não aplicável.

b) **Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar**

Esta informação ficará disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/>

c) **Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-orcamento/> e em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-investimentos/>

d) **Orçamento anual e plurianual**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-orcamento/> e em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/plano-de-atividades-e-investimentos/>

e) **Documentos anuais de prestação de contas**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

f) **Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização**

Estes relatórios são enviados para a Secretaria das Finanças, para a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para a Inspeção Regional de Finanças e para a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do SERAM e, sempre que solicitada, ou que se justifique por outras entidades. Estão disponíveis em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorios-trimestrais/>

g) **Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de**

responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A informação é prestada de forma regular através do SIGO RAM (Sistema de Informação de Gestão Orçamental), no sítio da Ponta do Oeste em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/> e a informação específica é disponibilizada aos acionistas (reportes mensais e trimestrais), à Unidade de Gestão da SREI, à UT-SERAM, à DREM, plataforma para prestação de contas do Tribunal de Contas e, sempre que solicitada, ou que se justifique por outras entidades.

## **E. SÍTIO NA INTERNET**

**1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51.º do RJSERAM):**

**a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

**e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público**

Não aplicável

**f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/relatorio-e-contas/>

**2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:**

**a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**b) Código de ética**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/codigo-de-etica-e-conduta-das-sociedades-de-desenvolvimento/>

**c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 44.º do RJSERAM)**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

**3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS**

Informação disponível em <https://sociedadesdesenvolvimento.com/institucional/>

## **F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL**

**1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM)**

Não aplicável porque não existe qualquer contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral entre o acionista RAM e a Ponta do Oeste.

No entanto, e apesar da não existência de qualquer contrato celebrado, a Ponta do Oeste tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

As atividades da Ponta do Oeste visam a obtenção de resultados sustentáveis, no incremento do desenvolvimento económico social dos concelhos da zona oeste da Madeira, e vai muito além do lucro.

2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respectivo setor de atividade:

a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público

Não aplicável

b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respectivo setor de atividade; e

Não aplicável

c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM

Não aplicável

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

QUADRO 16 - DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

|                                                                                         |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Remuneração dos membros dos órgãos sociais:<br>• Mesa da Assembleia Geral               | Assembleia Geral – não auferir qualquer remuneração                                        |
| Remuneração dos membros dos órgãos sociais:<br>• Conselho de Administração <sup>6</sup> | Ponto 4 da Ata n.º 73 da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2022.                       |
| Remuneração dos membros dos órgãos sociais:<br>• ROC <sup>7</sup>                       | Ponto 4 da Ata n.º 73 da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2022.                       |
| Remuneração dos membros da Comissão executiva                                           | NA                                                                                         |
| Remuneração dos dirigentes                                                              | Sob proposta das Sociedades de Desenvolvimento, aprovação pela Tutela/Vice-Presidência/SRF |

Fonte: Ponta do Oeste

<sup>6</sup> Ponto 4 da Ata n.º 73 da Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2022. Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo DLR n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, e para as empresas públicas do grupo C, em conformidade com a resolução n.º 392/2015, de 27 de maio e Despacho Conjunto n.º 61/2015, de 29 de junho.

<sup>7</sup> Procedimento concursal com preço base fixado nos termos da Circular DRAFIN.

2. **Identificação dos mecanismos<sup>8</sup> adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (ver artigo 49.º do RJSERAM)**

Os membros do órgão de administração abstêm-se de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses e, no que à aprovação de despesas realizadas por cada um diz especificamente respeito, abstêm-se de aprovar as despesas por si realizadas, sendo por isso submetidas a um outro membro do mesmo órgão.

Nos termos do estabelecido no artigo 48.º do RJSERAM, os membros do Conselho de Administração declaram que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

3. **Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49.º do RJSERAM, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas**

Os membros do Conselho de Administração abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

## **B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES**

Não aplicável.

## **C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES**

1. **Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização**

### **Conselho de Administração**

A política de remunerações dos membros dos órgãos de administração da Ponta do Oeste, bem como o respetivo regime remuneratório, decorre do disposto no Estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação e do disposto do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

---

<sup>8</sup> Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3 seguinte.

A remuneração dos membros do órgão de administração é ainda determinada com base nos critérios definidos pela Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, e pelo Despacho Conjunto n.º 20/2022, de 25 de fevereiro, para as empresas públicas do grupo C.

As remunerações do Conselho de Administração a que se referem os artigos 23.º e 25.º do citado Estatuto do Gestor Público, são processadas proporcionalmente pelas quatro Sociedades, cabendo a cada uma um quarto dos montantes acima fixados.

#### **Assembleia Geral**

Presidente: não auferir qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

Secretário: não auferir qualquer remuneração pelo exercício do cargo.

#### **Revisor Oficial de Contas**

A prestação de serviços por parte do ROC, bem como a respetiva formalização, decorreu de um processo de contratação pública através de um procedimento por consulta prévia.

Os honorários contratados tiverem em conta para a fixação do preço base as normas emitidas pela circular nº 2/DAFIN/2019.

Através do contrato celebrado em 1 de abril de 2023, para o exercício de funções no triénio 2023-2025, pelo que anualmente o valor de honorários é de 11.960,00 €, acrescido de IVA.

### **2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.**

Não aplicável porquanto conforme descrito nos pontos VII.A.1 e VII.C.1, as remunerações dos membros do órgão de administração foram fixadas em Assembleia-Geral.

### **3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente**

Não existe componente variável na remuneração.

**4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento**

Não aplicável.

**5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio**

Não aplicável.

**6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais**

Não aplicável.

**D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES**

**1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.**

Indicamos no mapa infra as remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração.

**QUADRO 17 - REMUNERAÇÕES MENSAS BRUTAS**

| Membro do CA<br>(Nome)                | EGP    |               |                              |                           |
|---------------------------------------|--------|---------------|------------------------------|---------------------------|
|                                       | Fixado | Classificação | Remuneração Mensal Bruta (€) |                           |
|                                       | (S/N)  | (A/B/C)       | Vencimento Mensal            | Despesas de Representação |
| Nivalda Nunes da Silva Gonçalves      | S      | C             | 805,86 €                     | 339,31 €                  |
| Maria Fátima Pita Carvalho Correia a) | S      | C             | 1 103,90 €                   | 282,55 €                  |
| Júlia Isabel Vieira Lopes             | S      | C             | 167,26 €                     | 0,00 €                    |
| António Paulo de Andrade Costa        | S      | C             | 167,26 €                     | 0,00 €                    |

Fonte: Ponta do Oeste

a) Opção pelo vencimento de origem nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Estatuto de Gestor Público

**QUADRO 18 - REMUNERAÇÕES ANUAIS BRUTAS**

| Membro do CA                                    | Remuneração Anual (€) |              |                             |                             |                                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| (Nome)                                          | Fixa (1)              | Variável (2) | Valor Bruto (3) = (1) + (2) | Reduções Remuneratórias (4) | Valor Bruto Final (5) = (3)-(4) |
| Nivalda Nunes da Silva Gonçalves                | 14 422,68 €           | - €          | 14 422,68 €                 | 721,32 €                    | 13 701,36 €                     |
| Maria Fátima Pita Carvalho Correia <sup>9</sup> | 16 627,32 €           | - €          | 16 627,32 €                 | 117,96 €                    | 16 627,32 €                     |
| Júlia Isabel Vieira Lopes                       | 2 112,78 €            | - €          | 2 112,78 €                  | 105,60 €                    | 2 007,18 €                      |
| António Paulo de Andrade Costa                  | 2 112,78 €            | - €          | 2 112,78 €                  | 105,60 €                    | 2 007,18 €                      |
|                                                 |                       |              | 35 453,40 €                 | 1 110,48 €                  | 34 342,92 €                     |

Fonte: Ponta do Oeste

**QUADRO 19 - BENEFÍCIOS SOCIAIS**

| Membro do CA                       | Benefícios Sociais (€) |                   |                             |               |                               |                              |             |          |
|------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------|-------------------------------|------------------------------|-------------|----------|
|                                    | Subsídio de Refeição   |                   | Regime de Proteção Social   |               | Encargo Anual Seguro de Saúde | Encargo Anual Seguro de Vida | Outros      |          |
| Nome                               | Valor / Dia            | Montante Pago Ano | Identificar                 | Encargo Anual |                               |                              | Identificar | Valor    |
| Nivalda Nunes da Silva Gonçalves   | 1,50 €                 | 333,00 €          | Segurança Social            | 4 158,21 €    | - €                           | - €                          | SAMS        | 462,00 € |
| Maria Fátima Pita Carvalho Correia | 1,50 €                 | 331,70 €          | Caixa Geral de Aposentações | 4 460,24 €    | - €                           | - €                          |             |          |
| Júlia Isabel Vieira Lopes          | - €                    | - €               | Segurança Social            | 476,64 €      | - €                           | - €                          |             |          |
| António Paulo de Andrade Costa     | - €                    | - €               | Segurança Social            | 476,64 €      | - €                           | - €                          |             |          |
|                                    |                        | 664,70 €          |                             | 9 571,73 €    | - €                           | - €                          |             | 462,00 € |

Fonte: Ponta do Oeste

<sup>9</sup> Redução remuneratória aplicada à gestora referente apenas às despesas de representação, pois a mesma optou pelo vencimento de origem

**QUADRO 20 - REMUNERAÇÕES MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL**

| Mandato      | Cargo              | Nome                                        | Valor da Senna | Remuneração Anual 2023(€) |
|--------------|--------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------------------|
| (Início-Fim) |                    |                                             | Fixado (€)     | Bruta                     |
| 2023-2025    | Presidente da Mesa | José Paulo Baptista Fontes                  | - €            | - €                       |
| 2023-2025    | Secretário         | Agostinho Pedro Gonçalves Marcial da Câmara | - €            | - €                       |

Fonte: Ponta do Oeste

**2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

Não foram pagos quaisquer montantes por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Foram pagos montantes pela SMD, SA, SDPS, SA e SDNM, SA por acumulação de funções nos termos do Despacho datado de 2 de janeiro de 2023 e assinado pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

**3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos**

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios de gestão.

**4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Não aplicável.

5. **Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação**

Não aplicável.

6. **Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração.

## VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. **Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas<sup>10</sup> e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.**

No exercício de 2023 não ocorreram quaisquer transações desta natureza.

A Ponta do Oeste não tem partes relacionadas.

2. **Informação sobre outras transações:**

**a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços**

A Ponta do Oeste cumpre com a aplicação do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na sua redação atual.

Durante o ano de 2023 não foram celebrados contratos de valor igual ou superior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, contudo, no que se refere à alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, a Ponta do Oeste outorgou um contrato de prestação de serviços com valor superior aos montantes dos limiares europeus.

---

<sup>10</sup> Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Em 2023 foram lançados através da Plataforma Eletrónica (AcinGov) e através de e-mail ([contrata-caopublica@sociedadesdesenvolvimento.com](mailto:contrata-caopublica@sociedadesdesenvolvimento.com)) os seguintes procedimentos:

- 2 Concursos Públicos;
- 0 Concurso Limitado por Previa Qualificação;
- 10 Ajustes Diretos;
- 1 Consulta Prévia.

Todos os contratos foram devidamente publicitados no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base.gov.pt).

**b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado**

Não aplicável.

**c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).**

Não aplicável.

## **IX. ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL**

### **1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas**

Em junho de 2021 foi aprovado o novo regime jurídico do SERAM, que prevê na subsecção II obrigações e responsabilidades das empresas do SERAM da Secção II das práticas de bom governo.

Mais, define no artigo 43.º que<sup>11</sup> “Anualmente, cada empresa informa o titular da função acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da

---

<sup>11</sup> Regime Jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

integração de novas tecnologias no processo produtivo, informação publicitada nos sítios na Internet em nome da transparência”.



## 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade.

A Ponta do Oeste, empresa pública, cuja estrutura acionista pertence ao Governo Regional da Madeira, tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

As atividades da Ponta do Oeste visam a obtenção de resultados sustentáveis, no incremento do desenvolvimento económico e social dos concelhos da zona oeste da Madeira.

Desde logo, e como plasmado nos Estatutos<sup>12</sup> de criação da sociedade em 2000, como sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que prossegue fins de interesse público, entidade gestora dos investimentos, fundos, projetos e ou ações a aplicar na promoção do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta, que

<sup>12</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020, de 2 de agosto.

constituem a sua zona de intervenção. Para tal, a Ponta do Oeste tem por objeto a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento dos concelhos da Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

Nesse âmbito, a concretização dos investimentos previstos no PIDDAR e no Plano de Atividades para 2023, com destaque para a renaturalização da zona oeste do Lugar de baixo e para a retoma do campo de Golfe da Ponta do Pargo, foram desenvolvidos com financiamento através de receita própria e de contratos programa.

Os investimentos estão relatados e quantificados no presente documento, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos<sup>13</sup>, dando-se cumprimento ao artigo 46.º do SERAM.

Graças ao esforço do acionista, colaboradores e demais *stakeholders*, a Ponta do Oeste tem adotado metodologias que lhe permitem melhorar continuamente a qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes e/ou utentes.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

#### **a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM)**

De acordo com o artigo 47.º do SERAM, e no que se refere à Responsabilidade social *“As empresas públicas regionais devem prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.”*

A medição dos objetivos a que se refere o ponto anterior, normalmente através de relatório elaborado com base nas diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) (relatório de responsabilidade social, também conhecido como relatório de sustentabilidade), mas que com referência ao ano de 2021 ainda não estamos em condições de o elaborar dado o know how que é necessário e a especificidade do documento.

A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) é definida, segundo a Norma Internacional ISO 26000, como *“a responsabilidade assumida por uma organização pelos impactos das suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente”,*

ou seja, a RSE vai além de questões económicas, passa por diferentes questões sociais, de governance e ambientais.

De acordo o Livro Verde<sup>14</sup> da Comissão Europeia, são identificados alguns vetores que fazem parte da responsabilidade social das empresas:

- As práticas laborais, como os direitos humanos, trabalho e formação, diversidade, igualdade de género, saúde e bem-estar dos trabalhadores;
- As questões ambientais, como a biodiversidade, alterações climáticas, utilização eficiente dos recursos e prevenção da poluição;
- O combate à corrupção;
- A contribuição para o desenvolvimento da comunidade;
- A inclusão de pessoas em situação de desigualdade;
- Envolvimento com os interesses e benefícios dos consumidores.

Com base nestes princípios, e tomando por base as boas práticas de RSE, identificamos algumas ações tomadas pela Ponta do Oeste:

#### 1. Política de recursos humanos e promoção da igualdade<sup>15</sup>

A Ponta do Oeste enquanto empresa pública regional tem implementado políticas de recursos humanos, dentro dos vários constrangimentos, orientados para a valorização e capacitação do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, sendo de realçar:

- Formação profissional;
- Apoio e incentivo ao trabalhador-estudante, com 2 trabalhadores a usufruir desse estatuto;

Todos os seus trabalhadores são tratados com respeito e integridade.

---

<sup>14</sup> Livro verde - Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas /\* COM/2001/0366 final \*

<sup>15</sup> Artigo 48.º do SERAM

Existe uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, da Ponta do Oeste, sem qualquer prática discriminatória entre género, religião ou ideologia. De notar que dos 44 trabalhadores ativos 28 são mulheres.

2. Promoção do equilíbrio entre a vida pessoal e familiar com a vida laboral, a Ponta do Oeste estimula a conciliação da vida pessoal com a familiar, como por exemplo:

- a conciliação do período de férias entre casais e filhos, sobretudo os que estão em idade escolar;
- em 2023 foram registadas ausências, pelas seguintes situações:
  - 1 trabalhadora com horário para amamentação;
  - 3 trabalhadores em gozo de licença parental;
  - 2 Assistência a filhos menores;
  - 1 trabalhadora por motivo de falecimento de familiar;

3. Elaboração do Código de Conduta - A Ponta do Oeste dispõe de Código de conduta, conforme descrito no ponto 7.4. Padrões de ética e conduta.

4. Verificação da empresa se está em conformidade com a legislação - É feita a coordenação e o acompanhamento constante pela Unidade de Assessoria Jurídica, Contratação e Contencioso de forma a manter atualização dos procedimentos em conformidade com a legislação e demais normas e regulamentos aplicáveis às funções e atividades da Ponta do Oeste.

5. Estimulação da economia local – A economia local é estimulada pela criação e manutenção de postos de trabalho, quer direta, quer indiretamente a 20 trabalhadores que trabalham e residem nos concelhos da Zona Oeste da Madeira. Exemplificamos a dinâmica do Centro Desportivo da Madeira, Piscinas da Ribeira Brava e Porto de Recreio da Calheta com frequência de utentes nestas infraestruturas.

6. Criar canais de comunicação entre a empresa e a comunidade – As redes sociais e a divulgação através dos órgãos de comunicação social têm sido os principais canais de comunicação utilizados.

Em 2023, para além da atualização da informação no sítio da internet da Ponta do Oeste, realce para:

- Entrevista sobre os empreendimentos da Ponta Oeste;
- Várias notícias da RTP/Madeira, RDP e jornais regionais, com a utilização do Centro Desportivo da Madeira por atletas internacionais, certificação da pista de atletismo pela World Athletics, divulgação de eventos desportivos, entre outros;
- Dinamização das redes sociais de cada empreendimento;
- Participação em feiras internacionais - FITUR - Feira Internacional de Turismo de Madrid e BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa.

7. Participação e patrocinar eventos e projetos sociais – O patrocínio e participação em projetos sociais, dada a natureza e as possibilidades da Ponta do Oeste, não foi descurado.

Destacam-se os seguintes projetos:

- Parcerias com IPSS e Associações locais e regionais na dinamização de atividades nas instalações da Ponta do Oeste.
- Projetos com os Centros de Atividades Ocupacionais, Universidade Sénior e Associações desportivas e sociais para dinamização de atividades de âmbito social junto de população mais desfavorecidas.

Ao nível da Cultura:

- Parceria com a Direção Regional da Cultura para gestão e dinamização do Casa das Mudanças, um espaço de referência de exposições e dinamização cultural.
- Dinamização de eventos culturais em espaços de fruição pública, como sejam a frente mar do concelho da Ribeira Brava e o Porto de Recreio da Calheta.

8. Criação de campanhas que incentivem hábitos alinhados com a sustentabilidade – Destaque para a sensibilização da redução de impressão de documentos, impressão a preto e branco e frente e verso e, por conseguinte, a redução de papel e de tinta, bem como, redução de consumos de água e energia, reciclagem e reutilização de materiais orgânicos.

9. Apoio em tempos de crise e teletrabalho: Apoio aos funcionários, cujas funções permitiram o teletrabalho e que por razões pessoais, esta modalidade revelou-se adequada, possibilitando que não houvesse perda de remuneração. Beneficiaram desta medida 9 trabalhadores.

10. Ambiente de trabalho inclusivo: A inclusão esteve presente nos processos de recursos humanos, com destaque para os programas de emprego, estágios profissionais e apoio em casos de doenças degenerativas e de mobilidade reduzida.

11. Aposta na inovação e novos procedimentos:

- A digitalização da correspondência permitiu, e permite, uma poupança de tempo e otimização na circulação da correspondência. Complementarmente, o início da elaboração de normas e procedimentos para o arquivo centralizado virtualmente da correspondência;

12. A sustentabilidade depende de fatores ambientais, económicos, sociais e de governance. Assumem acutilância muito especial a governance, que assegura princípios robustos de gestão ética e que são cumpridos os princípios de compliance legal no modo com gerem a sua atividade sócio-económica e geram os seus lucros.

Ao nível da governance cabe referir, e para os efeitos previstos e no âmbito dos artigos 49.º e 50.º do SERAM, SUBSECÇÃO III - Prevenção de conflitos de interesse, que os membros do Conselho de Administração atuaram, e atuam, com independência e que no início do seu mandato em 2023 declararam ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização a acumulação de funções na SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., na Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A, na SDPS - Sociedade de desenvolvimento do Porto Santo, S.A.. e na SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., cumpriram com os deveres de informação à Inspeção Regional de Finanças, bem como com os deveres de informação, igualmente aplicáveis na matéria, nos termos do disposto, designadamente, no Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.

Nos desafios ambientais, assume particular relevância as alterações climáticas e a consequente necessidade de tornar a economia da União Europeia mais sustentável, em linha com a visão e a estratégia definidas no Pacto Ecológico Europeu e com o Acordo de Paris, e tendo ainda em conta os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, documento intitulado “transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável”, baseado em cinco eixos de atuação: Paz, Pessoas, Planeta, Prosperidade e Parcerias, com o lema é: “Ninguém pode ficar de fora!”.



Fonte: <https://sc.movimentoods.org.br/os-5ps-da-sustentabilidade/>

No cumprimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável, a Ponta do Oeste deu o seu contributo para este desígnio:

- Aquisição de uma viatura de apoio à manutenção por outra mais económica em termos de consumos;
- Substituição de lâmpadas e equipamentos mais eficientes e com menor consumo;
- Reabilitação de empreendimentos cujos projetos foram elaborados com medidas de eficiência energética.

Foram executados os projetos e estudos necessários para a implementação das medidas de melhoria da eficiência energética nos empreendimentos das Piscinas da Ribeira Brava e no Centro Desportivo da Madeira, cuja adaptação prevê-se que venha a ser candidata ao REACT no corrente ano, e que contemplam três áreas de intervenção:

- Substituição de lâmpadas e equipamento de iluminação para melhorar significativamente os consumos de eletricidade e de conforto dos espaços;

- Implementação de claraboias de iluminação natural na nave principal das Piscinas da Ribeira Brava, de forma a reduzir os consumos durante o dia;
- Instalação de painéis fotovoltaico UPAC sem armazenamento, para suprir as necessidades do empreendimento e diminuir a sua dependência da Rede Pública;
- Instalação de um sistema de GTC – Gestão Técnica Centralizada para melhorar o controlo dos consumos de eletricidade e de conforto, permitindo a otimização no funcionamento dos sistemas de iluminação, climatização, ventilação e de aquecimento de água dos empreendimentos.

**a) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM)**

A execução de investimentos de reabilitação e revitalização de algumas infraestruturas e equipamentos coletivos da Ponta do Oeste estão equacionados com a otimização de fontes de energia alternativas de modo a diminuir a pegada ecológica.

De igual modo, e para a grande infraestrutura a terminar - retoma do campo de golfe da Ponta do Pargo, todos os estudos de impacto ambiental estão a ser seguidos, assim como a aplicação de estudos para o melhoramento térmico e elétrico dos equipamentos e infraestruturas deste espaço.

Por outro lado, foram reforçadas as campanhas internas que incentivem hábitos alinhados com a sustentabilidade, com destaque para a sensibilização da redução de impressão de documentos, impressão a preto e branco e frente e verso e, por conseguinte, a redução de papel e de tinta.

A digitalização da correspondência permitiu, e permite, uma poupança de tempo e otimização na circulação da correspondência. Complementarmente, deu-se início à elaboração de normas e procedimentos para o arquivo centralizado virtualmente da correspondência.

**b) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional**

Neste particular, destaque para a política de recursos humanos e promoção da igualdade<sup>16</sup>, praticada pela Ponta do Oeste.

---

<sup>16</sup> Artigo 48.º do SERAM

A criação de um ambiente de trabalho inclusivo, presente nos processos de recursos humanos, com destaque para os programas de emprego, estágios profissionais e apoio em casos de doenças degenerativas e de mobilidade reduzida, é outra das medidas que tem vindo a ser implementada ao longo dos anos.

**c) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º do RJSE-RAM)**

A Ponta do Oeste, enquanto empresa pública regional, tem implementado políticas de recursos humanos, dentro dos vários constrangimentos, orientados para a valorização e capacitação do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, sendo de realçar a formação profissional.

A otimização dos recursos humanos, através do desenvolvimento e definição de competências polivalentes, como fator motivador e adaptando os trabalhadores às unidades e empreendimentos que melhor se enquadrem nas respostas às suas problemáticas, com evidentes benefícios na eficiência e eficácia da organização e com reflexo positivo na orgânica da organização.

Todos os seus trabalhadores são tratados com respeito e integridade.

O Código de Ética e Conduta contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos, prevenindo o tratamento com equidade de todos os seus trabalhadores e demais titulares de interesses legítimos.

**d) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e das medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição aos riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

A transparência é um valor da Ponta do Oeste, a que acrescem os valores da Responsabilidade, Compromisso, Excelência e Inovação.

A visão da Ponta do Oeste não está dissociada da transparência, mais rigorosa ainda quando se trata de uma sociedade de interesse público. A sua ação visa a rentabilização dos ativos que lhe estão afetos, através da conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos. Cabe, aqui, uma referência à transparência existente nas aquisições de bens e serviços, empreitadas e concessões, em suma processos de contratação pública, em que é utilizada a plataforma da AcinGov e publicitada no sítio da internet.

Como valor e princípio ético, a transparência é mais do que obrigação, é o desejo de informar tudo aquilo que, no plano empresarial possa afetar significativamente os interesses legalmente protegidos pelo que quem mais informado estiver, melhores decisões pode tomar.

Vivemos na sociedade da informação, que observa cuidadosamente cada um dos passos dados pelas empresas, que nem sempre é devidamente percecionada, e nessa situação estão as Sociedades de Desenvolvimento, nas quais se inclui a Ponta do Oeste.

Nesta matéria há ainda um longo caminho a percorrer, que passa pela necessidade de forma estruturada de aperfeiçoar a transparência com o desenvolvimento, na relação com os stakeholders, meios de comunicação e a sociedade em geral e cujo objetivo é aumentar a acessibilidade da empresa e melhorar a compreensão da sua dimensão e impacto social e público. Em suma, conseguir que a transparência seja um ativo reconhecível da Ponta do Oeste e que todos os stakeholders com quem se relaciona recebem as informações corretas, a tempo e de forma compreensível.

A Ponta do Oeste cumpre com os princípios da transparência financeira a que alude o artigo 15.º do SERAM, com a sua contabilidade (patrimonial e orçamental) organizada nos termos legais, com utilização das aplicações informáticas SIGORAM e SIAG.

São perfeitamente identificáveis todos os fluxos financeiros, operacionais e económicos existentes entre a Ponta do Oeste e as entidades públicas regionais titulares do respetivo capital social. Não existe quaisquer despesas não documentadas.

Tal como já mencionado, no domínio da transparência de referir que a Ponta do Oeste cumpre com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e publica no seu site, nos termos legais as seguintes informações:

- Declaração dos pagamentos em atraso a fornecedores, no ano anterior não se verificou nenhuma situação;
- Declaração dos pagamentos em atraso de clientes;

- Declaração dos compromissos plurianuais assumidos;
- Obrigatoriedade de efetuar o reporte regular da informação financeira e do número de trabalhadores.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

### 1. Verificação do Cumprimento das Recomendações

Não aplicável por ser o primeiro Relatório de Governo Societário.

### 2. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não aplicável.

Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., aos 14 dias do mês de março de 2024.

O Conselho de Administração,

A Presidente,

Assinado por: **NIVALDA NUNES DA SILVA GONÇALVES**  
Num. de Identificação: 11305533  
Data: 2024.03.20 18:11:46+00'00'



(Nivalda Gonçalves)

A Vogal  
Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA PITA CARVALHO CORREIA**  
Num. de Identificação: 06303121  
Data: 2024.03.20 19:07:12+00'00'



(Fatima Carvalho Correia)

# Anexos

---

1. **Demonstrações Não Financeiras relativa ao exercício de 2023 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno**

Não aplicável, uma vez que a Ponta do Oeste não excede um número médio de 500 trabalhadores, conforme referido no artigo 66.º-B do CSC

## 2. Declarações a que se refere o artigo 50.º do RJSERAM

### DECLARAÇÃO

(art. 50.º do DLR n. 15/2021/M, de 30 de junho)

Nivalda Nunes da Silva Gonçalves, [REDACTED] declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. com o NIPC – 511 146 507, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, Instituições Financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o n. 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Funchal, 2 de janeiro de 2023

(Nivalda Nunes da Silva Gonçalves)

Nivalda Nunes Silva Gonçalves

Rua Comandante Camacho de Freitas, n.º 558

9350-077 Ribeira Brava

Exmos. Senhores

Inspeção Regional de Finanças

Avenida Zarco – Edifício do Governo Regional

9004-527 Funchal

ASSUNTO: Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto

Tendo sido eleita Presidente do Conselho de Administração da Ponta do Oeste-Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A. para o triénio 2023-2025, serve o presente para, em cumprimento com o disposto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta e indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Mais informo que as referidas funções são exercidas em regime de acumulação de funções Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., autorizado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 16.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação.

Funchal, 16 de janeiro de 2023

Nivalda Nunes Silva Gonçalves

Exmo. Senhor  
Inspetor Regional de Finanças  
Avenida Arriaga  
9004-528 Funchal

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, e do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

|                                     |
|-------------------------------------|
| Nome: Nivalda Nunes Silva Gonçalves |
| [REDACTED]                          |
| [REDACTED]                          |
| [REDACTED]                          |
| [REDACTED]                          |
| [REDACTED]                          |

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa/ Entidade (*): Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A |
| Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública                       |
| NIF: 511146507                                                                                                 |
| Morada da Sede: Av. Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar                                              |
| Código Postal: 9004-527                                                                                        |
| E-mail: geral@sociedadesdesenvolvimneto.com                                                                    |
| Telefone: 291215740                                                                                            |
| Fax:                                                                                                           |

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração |
| Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/01/2023                         |
| Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2025                 |

(\*) Deve enviar à IRF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2 – Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3\*\* – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06, que **não mantenho** quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio e na empresa onde vou exercer funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

(\*\*) Apenas aplicável aos membros dos órgãos de administração das empresas públicas regionais.

Funchal, 02 de janeiro de 2023.

(Nivalda Nunes da Silva Gonçalves)

**DECLARAÇÃO**

(art. 50.º do DLR n. 15/2021/M, de 30 de junho)

Maria de Fátima Pita Carvalho Correia, [REDACTED], declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. com o NIPC – 511 201 427, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, Instituições Financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o n. 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Funchal, 2 de janeiro de 2023

(Maria de Fátima Pita Carvalho Correia)

Maria de Fátima Pita Carvalho Correia  
Rua do Cabrestante, Edifício Monumental Mar  
Bloco A 4.ºK  
9000-105 Funchal

Exmos. Senhores  
Inspeção Regional de Finanças  
Avenida Zarco – Edifício do Governo Regional  
9004-527 Funchal

ASSUNTO: Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto

Tendo sido eleita Vogal do Conselho de Administração da Ponta do Oeste-Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A. para o triénio 2023-2025, serve o presente para, em cumprimento com o disposto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta e indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Mais informo que as referidas funções são exercidas em regime de acumulação de função Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., autorizado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 16.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação.

Funchal, 16 de janeiro de 2023

Maria de Fátima Pita Carvalho Correia

Secretaria Regional das Finanças  
IRF  
N.º : SRF/2814/2023  
2023-01-27  
ENTRADA

Exmo. Senhor  
Inspetor Regional de Finanças  
Avenida Arriaga  
9004-528 Funchal

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, e do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

|                                          |
|------------------------------------------|
| Nome: Maria Fátima Pita Carvalho Correia |
| [REDACTED]                               |
| [REDACTED]                               |
| [REDACTED]                               |
| [REDACTED]                               |
| [REDACTED]                               |

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa/ Entidade (*): Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A |
| Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública                       |
| NIF: 511146507                                                                                                 |
| Morada da Sede: Av. Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar                                              |
| Código Postal: 9004-527                                                                                        |
| E-mail: geral@sociedadesdesenvolvimneto.com                                                                    |
| Telefone: 291215740                                                                                            |
| Fax:                                                                                                           |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Executivo do Conselho de Administração |
| Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/01/2023                              |
| Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2025                      |

(\*) Deve enviar à IRF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2 – Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3\*\* – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06, que **não mantenho** quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio e na empresa onde vou exercer funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

(\*\*) Apenas aplicável aos membros dos órgãos de administração das empresas públicas regionais.

Funchal, 02 de janeiro de 2023.

(Maria de Fátima Pita Carvalho Correia)

## DECLARAÇÃO

(art. 50.º do DLR n. 15/2021/M, de 30 de junho)

Júlia Isabel Vieira Lopes, [REDACTED] declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. com o NIPC – 511 146 507, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, Instituições Financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o n. 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Funchal, 2 de janeiro de 2023

(Júlia Isabel Vieira Lopes)

Júlia Isabel Vieira Lopes  
Travessa do Papagaio Verde nº 33  
São Martinho  
9000-657 Funchal

Exmos. Senhores  
Inspeção Regional de Finanças  
Avenida Zarco – Edifício do Governo Regional  
9004-527 Funchal

ASSUNTO: Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto

Tendo sido eleita Vogal não executiva do Conselho de Administração da Ponta do Oeste-Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A. para o triénio 2023-2025, serve o presente para, em cumprimento com o disposto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta e indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Mais informo que as referidas funções são exercidas em regime de acumulação de função Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., autorizado nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 16.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação.

Funchal, 16 de janeiro de 2023

Júlia Isabel Vieira Lopes

Secretaria Regional das Finanças

IRF

N.º SRF/2796/2023

2023-01-27  
ENTRADA

Exmo. Senhor

Inspetor Regional de Finanças

Avenida Arriaga

9004-528 Funchal

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, e do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

|                                 |
|---------------------------------|
| Nome: Júlia Isabel Vieira Lopes |
|                                 |
|                                 |
|                                 |
|                                 |
|                                 |

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa/ Entidade (*): Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A |
| Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública                       |
| NIF: 511146507                                                                                                 |
| Morada da Sede: Av. Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar                                              |
| Código Postal: 9004-527                                                                                        |
| E-mail: geral@sociedadesdesenvolvimneto.com                                                                    |
| Telefone: 291215740                                                                                            |
| Fax:                                                                                                           |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração |
| Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/01/2023                                  |
| Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2025                          |

(\*) Deve enviar à IRF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2 – Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3\*\* – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06, que **não mantenho** quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio e na empresa onde vou exercer funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

(\*\*) Apenas aplicável aos membros dos órgãos de administração das empresas públicas regionais.

Funchal, 02 de janeiro de 2023.

(Júlia Isabel Vieira Lopes)

**DECLARAÇÃO**

(art. 50.º do DLR n. 15/2021/M, de 30 de junho)

António Paulo Andrade Costa, [REDACTED] declaro que não detenho quaisquer participações patrimoniais na Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., com o NIPC – 511 146 507, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, Instituições Financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o n. 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.

Funchal, 2 de janeiro de 2023

[António Paulo Andrade Costa]

António Paulo de Andrade Costa

Rua Do Jasmineiro, nº14

Torre 3, 6ºBL

9000-013 Funchal

Exmos. Senhores

Inspeção Regional de Finanças

Avenida Zarco – Edifício do Governo Regional

9004-527 Funchal

ASSUNTO: Comunicação nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto

Tendo sido eleito Vogal não executivo do Conselho de Administração da Ponta do Oeste-Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A. para o triénio 2023-2025, serve o presente para, em cumprimento com o disposto no n.º 8 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, informar V. Exa. que não detenho quaisquer participações e interesses, direta e indiretamente, nesta empresa, na qual exerço as minhas funções.

Mais informo que as referidas funções são exercidas em regime de acumulação de função Vogal não Executivo do Conselho de Administração da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., autorizado nos termos da alínea b) do nº 3 do art.º 16.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação.

Funchal, 16 de janeiro de 2023

António Paulo de Andrade Costa

Secretaria Regional das Finanças

IRF

N.º : SRF/2802/2023

2023-01-27

ENTRADA

Exmo. Senhor  
Inspetor Regional de Finanças  
Avenida Arriaga  
9004-528 Funchal

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, e do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06

## IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

|                                      |
|--------------------------------------|
| Nome: António Paulo de Andrade Costa |
|                                      |
|                                      |
|                                      |
|                                      |
|                                      |

## NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa/ Entidade (*): Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A |
| Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): Empresa Pública                       |
| NIF: 511146507                                                                                                 |
| Morada da Sede: Av. Zarco, Edifício do Governo Regional, 3º andar                                              |
| Código Postal: 9004-527                                                                                        |
| E-mail: geral@sociedadesdesenvolvimneto.com                                                                    |
| Telefone: 291215740                                                                                            |
| Fax:                                                                                                           |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração |
| Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 01/01/2023                                  |
| Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2025                          |

(\*) Deve enviar à IRF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.

2 – Em cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 16.º do DLR n.º 12/2010/M, de 05/08, na redação conferida pelo DLR n.º 13/2013/M, de 26/12, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.

3\*\* – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 50.º do DLR n.º 15/2021/M, de 30/06, que **não mantenho** quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio e na empresa onde vou exercer funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

(\*\*) Apenas aplicável aos membros dos órgãos de administração das empresas públicas regionais.

Funchal, 02 de janeiro de 2023.

(António Paulo de Andrade Costa)

# Relatório do Governo Societário

---

2023

**Ata n.º 17 /2024, de catorze de março (SDPO)**

**Deliberação n.º 33 – Aprovação do Relatório do Governo Societário de 2023:-----**

Considerando que a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que prossegue fins de interesse público; -----

Em conformidade com o disposto no artigo 54.º do RJSERAM - Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade do SEE, pertencente ao Setor Público Empresarial, apresenta o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSERAM, destacando-se o funcionamento dos seus órgãos sociais, os objetivos que persegue, o enquadramento legislativo a que esta empresa está obrigada e as medidas de controlo que dispõe; -----

Assim, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 13.º dos estatutos da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 18/2000/M, de 2 de agosto, o Conselho de Administração deliberou o seguinte:-----

1. Aprovar o Relatório Anual das Boas Práticas e Governo Societário e respetivos anexos referentes ao exercício de 2023 da Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.; -----
2. Submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral da Ponta do Oeste, S.A., que se realizará no dia vinte e dois de março de 2024. -----

-----

-----

-----

-----